



PROTOCOLO Nº 009/15

DE 03 de Fevereiro de 2015

PROJETO DE LEI Nº 4.133


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 18 de Fevereiro de 2015

1ª Discussão em 18 de Fevereiro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 24 de Fevereiro de 2015

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 25 de Fevereiro de 2015

Com Ofício nº 028/15

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 3856

69 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 26/02/2015



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

000000



PROJETO DE LEI Nº 4.133

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município de Palmeira e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar as áreas descritas no inciso I, de propriedade do Município de Palmeira, pelas áreas descritas no inciso II, pertencentes a Arthur Barão Filho, inscrito no CPF/MF n. 081.080.569-34.

I – Áreas pertencentes ao Município de Palmeira:

- a) Área irregular, com 1.427,26m² (mil quatrocentos e vinte e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), a ser desmembrada da área constante da matrícula n. 12.622 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira;
- b) Lote número 27, com 2.943,05m² (dois mil novecentos e quarenta e três metros e cinco centímetros quadrados), constante da matrícula n. 12.990 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, antes destinada a Equipamento Urbano;
- c) Área com 925,05m² (novecentos e vinte e cinco metros e cinco centímetros quadrados) denominada como EQ C2, constante da matrícula n. 6.462 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, antes destinada a Equipamento Comunitário.

II – Áreas pertencentes a Arthur Barão Filho:

- a) Lote de terreno urbano situado na Colônia Francesa, denominado de A-11, com área total de 1.250,20m² (mil duzentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados), correspondente à parte inicial da Rua Ignácio Barão, matrícula n. 7.164 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira;
- b) Lote A2, com 1.340,67m² (mil trezentos e quarenta metros e sessenta e sete centímetros quadrados), a ser desmembrado da área constante da matrícula n. 10.724 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, destinado à passagem de rua;
- c) Lote A4, com 849,66m² (oitocentos e quarenta e nove metros e sessenta e seis centímetros quadrados), a ser desmembrado da área constante da matrícula n. 10.724 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira;
- d) Lote 2A, com 1.467,52 m² (mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), a ser desmembrado da área constante da matrícula n. 11.352 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, destinado ao alargamento da Rua Ignácio Barão;



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

000000



- e) Área com 53,55m² (cinquenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) a ser desmembrada do Lote n. 85 da quadra 05 do Loteamento “Boa Vista”, medindo 3,00m (três metros) de **frente** para a Rua 1; do **lado esquerdo** de quem de frente olha, medindo 17,85m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com a Rua 2; **lado direito**, confrontando com área remanescente do lote 85, medindo 17,85m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros); e **fundos**, medindo 3,00m (três metros) confrontando com lote 86. Destinada ao alargamento da Rua 02;
- f) Área com 42,84 m² (quarenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) a ser desmembrada do Lote n. 86 da quadra 05 do Loteamento “Boa Vista”, medindo 14,26m (quatorze metros e vinte e seis centímetros) de **frente** para a Rua 2; do **lado esquerdo** de quem de frente olha, medindo 3,00m (três metros), confrontando com lote 87; **lado direito**, confrontando com lote 85, medindo 3,00m (três metros); e **fundos**, medindo 14,26m (quatorze metros e vinte e seis centímetros) confrontando com a área remanescente do lote 86. Destinada ao alargamento da Rua 02;
- g) Área com 53,55m² (cinquenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) a ser desmembrada do Lote n. 87 da quadra 05 do Loteamento “Boa Vista”, medindo 3,00m (três metros) de **frente** para a Rua Ignácio Barão; do **lado esquerdo** de quem de frente olha, medindo 17,85m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com a área remanescente do lote 87; do **lado direito**, confrontando com a Rua 2, medindo 17,85m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros); e **fundos**, medindo 3,00m (três metros) confrontando com o lote 86. Destinada ao alargamento da Rua 02;

§ 1º Em razão da realização da permuta, fica estabelecida como condição que o Município receba, além das áreas descritas no inciso II, também a obra de pavimentação, em asfalto, da Rua Ignácio Barão, referente ao trecho compreendido entre a Rua Nodevir Gonçalves Cordeiro e a Rua 7 do Loteamento Boa Vista.

§ 2º As áreas descritas no inciso I, alíneas *b* e *c*, ficam desafetadas de sua destinação específica.

Art. 2º Tendo em vista que a permuta autorizada por esta lei visa ao melhoramento da infraestrutura urbana e viária, de relevante interesse público, não incide impostos e taxas municipais sobre ela e demais procedimentos necessários à sua realização.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

000000



Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 02 de fevereiro de 2015.


Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Justificativa

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, tendo em vista a necessidade de providenciar a presente permuta, que se justifica em razão do Interesse Público, com a finalidade de melhoramento dos acessos ao novo Loteamento do Bairro, melhorando os aspectos urbanísticos da região, com vistas à futura expansão urbana da cidade no local.

Tudo conforme pode ser mais bem identificado, pelas ilustrações constantes dos mapas, e descrições trazidas pelos memoriais, que seguem todos em anexo.

Posto isso, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, que permitirá a realização dessa permuta, que trará um enorme benefício à população através do melhoramento do sistema viário do Município, que precisa se modernizar.

Assim, reitero meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 02 de fevereiro de 2015.


Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Jurídica nº 02/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em cumprimento a técnica do processo legislativo e ao disposto no §3º do Art.59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, encaminho a análise jurídica acerca da admissibilidade da matéria tratada no **Projeto de Lei sob nº 4.133 de 2015**, no que concerne à constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais correspondentes.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, pretende realizar a permuta de áreas pertencentes ao Município (matrículas nº 12.622, 12.990 e 6.462) com áreas pertencentes a Arthur Barão Filho e dá outras providências.

São áreas do município

A possibilidade de efetivar a permuta está dentro das atribuições do Poder Executivo, nos termos dos artigos 6º, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município e encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno consolidado.

Todavia, apesar de ser matéria de competência do Poder Executivo, a mesma deve ser deliberada no âmbito do Poder Legislativo, conforme prevê o art.32, IX da Lei Orgânica, sendo que existem requisitos básicos que precisam ser cumpridos, como por exemplo, a comprovação de propriedade do imóvel por meio de matrícula atualizada pelo Cartório de Registro de Imóveis respectivo, a fim de atestar que não há

Página 1 de 5

A PRESENTE ORIENTAÇÃO SERVE PARA AUXILIAR OS VEREADORES/COMISSÕES PERMANENTES NO ESTUDO E CONFEÇÃO DE SEUS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI, NÃO POSSUINDO CARÁTER VINCULANTE.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

qualquer embaraço sobre o bem, bem como verificar as áreas de preservação permanentes, áreas de reserva legal, dentre outros fatores que poderão acarretar prejuízo à administração pública se não forem bem analisados.

Desse modo, é necessário tecer algumas considerações:

- 1- Área mencionada na alínea "a" do inciso I do art.1º, de propriedade do Município, matrícula nº 12.622: a matrícula juntada ao projeto data de 22/04/2013, não estando devidamente atualizada;
- 2- Área mencionada na alínea "b" do inciso I do art.1º, de propriedade do Município, matrícula nº 12.990: a matrícula juntada ao projeto data de 03/05/2014, não estando devidamente atualizada;
- 3- Área mencionada na alínea "c" do inciso I do art.1º, de propriedade do Município, matrícula nº 6.462: não foi juntada matrícula atualizada do referido imóvel;
- 4- Área mencionada na alínea "a" do inciso II do art.1º, de propriedade de Arthur Barão Filho, matrícula nº 7.164: a matrícula juntada ao projeto data de 08/03/1994, não estando devidamente atualizada;
- 5- Área mencionada na alínea "d" do inciso II do art.1º, de propriedade de Arthur Barão Filho, matrícula nº 11.352: possui extensa Área de Reserva Legal, devendo ser comprovado que a permuta do lote desta área não ensejará prejuízos ao interesse público;
- 6- Área mencionada nas alíneas "e", "f" e "g" do inciso II do art.1º, de propriedade de Arthur Barão Filho: não especificam a matrícula originária, nem trazem o referido documento atualizado, impossibilitando melhor análise da situação das áreas.

Anna Carolina Amorim da Costa
OAB/PR 50.855
Procuradoria da Câmara Municipal
Palmeira/PR

Página 2 de 5

A PRESENTE ORIENTAÇÃO SERVE PARA AUXILIAR OS VEREADORES/COMISSÕES PERMANENTES NO ESTUDO E CONFEÇÃO DE SEUS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI, NÃO POSSUINDO CARÁTER VINCULANTE.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

A exigência de juntada dos referidos documentos devidamente atualizados se faz necessária para comprovação da atual propriedade dos imóveis, bem como da situação em que se encontram os mesmos, tendo em vista que já ocorreu neste município fato em que o Executivo pretendeu efetivar uma permuta de imóvel que não era mais de sua propriedade, oportunidade na qual juntou uma matrícula que não mostrava que a área já tinha sido transferida para terceiro. Assim, na tentativa de evitar situações como esta, que podem trazer grandes prejuízos à administração pública, devem os nobres vereadores atentar para todos esses detalhes e exigir a documentação necessária.

Além disso, os vereadores deverão analisar se as áreas que passarão para o nome do Município na permuta são áreas passíveis de utilização em benefício da administração e do interesse público, analisando-se as questões ambientais.

Outra questão para a qual os vereadores deverão atentar-se, está preceituada no art.2º do referido projeto, o qual permite a não incidência do impostos por se tratar de interesse público.

O ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, por exemplo, é competência do Município, de forma que foi regularmente instituído pelo Código Tributário Municipal, lei sob nº 2223/2002, a partir do art.34:

Art. 34. O Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos tem como hipótese de incidência.

I - a transmissão "Inter-Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de propriedade ou de domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, como definidos em lei civil; A seção que trata do ITBI não

Página 3 de 5

A PRESENTE ORIENTAÇÃO SERVE PARA AUXILIAR OS VEREADORES/COMISSÕES PERMANENTES NO ESTUDO E CONFEÇÃO DE SEUS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI, NÃO POSSUINDO CARÁTER VINCULANTE.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



prevê a hipótese de não incidência do ITBI no caso de permuta por interesse público.

(...)

Em princípio, não pode haver a isenção do ITBI, devendo o mesmo incidir, sendo que o referido recolhimento, no caso especial de permuta, passa a incidir sobre o valor de cada um dos bens permutados, considerando-se a imunidade sobre o imóvel de propriedade do Município.

Apesar de ser imposto de competência municipal, não foi juntado respaldo legal de leis municipais nem de decisões dos tribunais, que possam justificar a não incidência do ITBI nos casos de permuta, mesmo que se trate de interesse público, já que o interesse público é inerente à permuta. Assim, se o município pretende não cobrar o ITBI, deve ser por intermédio de lei específica que possibilite eventual isenção, através do procedimento correto, sob pena de ofensa ao princípio da igualdade ou isonomia tributária.

Deste modo e também considerando que na fundamentação no projeto de lei não há qualquer argumentação acerca da não incidência do ITBI, oriento que os nobres vereadores solicitem maiores explicações ao Poder Executivo, para que sustentem o embasamento usado para justificar a não incidência do ITBI, como pretende o art.4º do projeto de lei.

Caso o Poder Executivo se omita ou não embase legalmente a pretensão, o artigo 2º deverá ser retirado do projeto de lei pelo procedimento adequado.

Diante de todo o acima exposto, a orientação desta Procuradoria é pela **NÃO APROVAÇÃO** do presente projeto, ao menos por

Página 4 de 5

A PRESENTE ORIENTAÇÃO SERVE PARA AUXILIAR OS VEREADORES/COMISSÕES PERMANENTES NO ESTUDO E CONFEÇÃO DE SEUS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI, NÃO POSSUINDO CARÁTER VINCULANTE.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

ora, até que sejam sanadas todas as dúvidas e questões mencionadas acima.

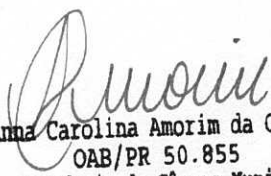
No mais, com relação à permuta em si, compete ao Legislativo, por meio de seus nobres vereadores, analisar a necessidade, viabilidade, adequação e interesse apresentados, bem como realizar vistoria *in loco* dos terrenos e análise de eventuais benefícios ao município, dentre outras questões.

Ressalta-se, ainda, que o presente projeto apenas autoriza a referida permuta, sendo responsabilidade do Poder Executivo atender à legislação pertinente no que concerne ao procedimento para realização da pretensão.

Esta é a orientação desta Procuradoria.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 05 de fevereiro de 2015.


Anna Carolina Amorim da Costa
OAB/PR 50.855
Procuradoria da Câmara Municipal
Palmeira/PR

0000009



✚ Inciso I, alínea *a*

Memorial Descritivo

De terreno para fins de permuta, situado no Loteamento "Boa Vista" de Arthur Barão Filho.

Proprietário **Município de Palmeira**

Área 1.427,26 m² (a desmembrar da matrícula n. 12.622)



Limites e Confrontações

I Inicia-se em um canto denominado piquete 109, onde confronta com rua 6-A e com terreno pertencente ao Município de Palmeira, deste segue-se por linha reta até o ponto 105, medindo 69,39 metros, confrontando com lote 27 destinado a Edificação Pública, deste segue-se com ângulo a esquerda, medindo 48,86 metros até o ponto 104, segue-se com ângulo a esquerda até o ponto 103, medindo 39,05 metros, deste segue-se a direita, medindo 2,02 metros isso tudo confrontando com lote 27, destinado a edificação Pública, deste ponto faz ângulo a esquerda medindo 156,17 metros até encontrar o ponto 109 onde se fez início, confrontando com terreno pertencente ao Município de Palmeira.

Palmeira, 19 de janeiro de 2015.

Aldemar Viante
Eng^o Civil CREA/PR 23.787-D

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Palmeira-PR
NEORI JOSÉ BREDÁ
Agente Delegado Designado

ÂNGELA AMORIM DA COSTA
Substituta

IGNEZEL DISTEFANO VIDA
HÉLIO JOSÉ HIPOLITO
Escreventes

REGISTRO GERAL - Lº 2

000001

FICHA

12.622/1

MATRÍCULA Nº 12.622.

RUBRICA

DATA: 18.04.2013. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano situado no lugar denominado "Rocio" desta cidade de Palmeira-PR, com a área total de 388.952,00m², imóvel conhecido com "Capão Ana Flora ou Capão Felícia", com as seguintes medidas e confrontações: O ponto de partida para o levantamento do perímetro foi no marco cravado no canto do terreno à cabeceira de uma sanga que serve de limite de divisa com terreno de Rosa Burkoski e terreno de Evaristo de Matos. Do marco do ponto de partida segue por sanga com o rumo SE 66° 315 metros confrontando com terreno de Evaristo de Matos, terreno pertencente à Prefeitura e terreno pertencente à Sociedade São Vicente de Paulo até encontrar no ângulo nº 1. Do ângulo nº 1 defletindo à direita segue por sanga com o rumo SE 56° 175 metros confrontando com terreno da Prefeitura e terreno de João Sagais, Pedro Hipólito Antonio Machado até encontrar no ângulo nº 2 a barra da sanga. Do ângulo nº 2 defletindo à esquerda segue sanga abaixo com o rumo de 46° NE medindo 156,0 metros confrontando com terras de Antonio Machado até encontrar o ângulo nº 3. Do ângulo nº 3 defletindo à direita segue por sanga com o rumo de 74° SE medindo 72,0 metros confrontando com lotes do loteamento do Rocio 2 até encontrar o ângulo nº 4. Do ângulo nº 4 segue por linha seca com rumo de 27° SO, medindo 101,0 metros confrontando com terras de Ernesto Camargo até encontrar o ângulo nº 5, deste segue com rumo de 37° 30' SO, medindo 55,0 metros até o ângulo nº 6 deste segue com rumo de 28° 45' SO, medindo 105,0 metros até o ângulo nº 7, deste com rumo de 14° 15' SE, medindo 183,0 metros até o ângulo nº 8 deste rumo de 3° 15' SO, medindo 37,0 metros até o marco de nº 9, confrontações estas já ditas ou seja terras de Ernesto Camargo, deste segue o levantamento por cerca com rumo de 68° 30' SO medindo 12,0 metros, confrontando com terras de Arthur Barão Filho, até encontrar o marco de nº 10 deste segue o levantamento com rumo de 32° 15' SO medindo 105,0 metros com a mesma confrontação. Deste segue por cerca com rumo de 78° 45' SO medindo 75,0 metros ainda com a mesma confrontação, deste segue com rumo de 51° 45' SO, medindo 182,0 metros até o marco nº 11 deste com rumo de 72° 45' SO medindo 140,0 metros ainda confrontando com terras de Arthur Barão Filho até o marco nº 14 que segue com rumo de 77° 30' NO medindo 92,0 metros, até a estaca nº 15 deste como rumo de 86° 40' medindo 110 metros até a estaca nº 16, encerrando assim confrontação com terras de Arthur Barão Filho, desta com rumo de 55° 10' NO, medindo 81,0 metros, confrontando com terras de Domingos Zanetti, até encontrar o marco cravado no ângulo nº 17 à cabeceira de uma sanga. Deste marco em diante segue por sanga de divisa com o rumo NE 55° 30', 111,0 metros confrontando ainda com Domingos Zanetti até os 57,0 metros, onde cruza uma sanga, dos 57,0 metros, em diante confronta com terreno de Alfredo Rain até encontrar no ângulo nº 18. Do ângulo nº 18 defletindo à esquerda segue por sanga da divisa com o rumo NE 31° 124,0 metros, até encontrar o marco cravado no ângulo nº 19 à margem esquerda da sanga onde faz canto. Deste marco defletindo à esquerda deixa a sanga e segue por cerca de divisa com o rumo NO 11° 45' e 74,0 metros, até encontrar no marco cravado no ângulo nº 20 onde faz canto. Deste marco defletindo à esquerda por cerca com o rumo SO 77° 71,60 metros, confrontando ainda com Alfredo Rain até encontrar o marco cravado no ângulo nº 21 onde faz canto. Do ângulo nº 21 defletindo à direita segue por cerca com o rumo NO 3° 30', 7,0 metros, até o ângulo nº 22 onde faz canto. Do ângulo nº 22 defletindo à esquerda segue por cerca margeando a rua sem denominação com o rumo NO 66° 30', 92,0 metros, até encontrar no ângulo nº 23 onde faz canto. Deste ângulo defletindo à direita segue por cerca de divisa com o rumo NE 25° 30', 60,30 metros, confrontando com João Holm até encontrar no ângulo nº 24 onde faz canto. Do ângulo nº 24 defletindo à esquerda segue por cerca com o rumo 68° 60,50 metros confrontando com João Holm até encontrar no ângulo nº 25 onde faz canto de divisa. Deste ângulo deflexionando à direita segue por cerca com o rumo NE 22° 86,50 metros, confrontando com Espólio de Segismundo Wisbiski até encontrar no ângulo nº 26. Deste ângulo defletindo à esquerda segue por cerca de divisa com o rumo NE 16° 92,50 metros, confrontando com Espólio de Franklin de Lima até encontrar no ângulo nº 27, onde faz canto. Do ângulo nº 27 defletindo à direita segue por cerca margeando uma rua sem denominação com rumo SE 67° 30' e 25,0 metros, até encontrar no ângulo nº 28 onde faz canto. Deste ângulo defletindo à esquerda segue por cerca de divisa com o rumo N 16° 75,0 metros, confrontando com Diógenes de Almeida até o ângulo nº 29 onde faz canto. Do ângulo nº 29 defletindo à direita segue por cerca de divisa com o rumo NE 68° 30' e 111,0 metros, até encontrar o marco cravado no ângulo nº 17, encerrando assim o levantamento.

Municipal (IPTU) sob nº 52.373. Título Anterior: Matrícula nº 3.789 Ficha nº 3.789/1 do Livro 2 do Registro Geral deste Ofício. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado.

REG. 1/12.622. PROT. Nº 64.750. DATA: 16.04.2013. AÇÃO REIVINDICATÓRIA: Em cumprimento a Mandado de Registro extraído pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Palmeira-PR, em 26 de março de 2013, dos Autos sob nº 120/1984 proposta pelo Município de Palmeira contra Pedro Calaça Filho e Angelina dos Santos Calaça, com sentença de 18 de dezembro de 2009, transitada em julgado, o imóvel desta matrícula foi declarado de propriedade do **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ.MF sob nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, nesta cidade e Comarca de Palmeira-PR. **VALOR DA CAUSA:** Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Ato isento do recolhimento de FUNREJUS. C. R\$ 607,90 = 4.312,00 VRC. **DATA: 18.04.2013.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado.



Serviço de Registro de Imóveis
Palmeira - Paraná
CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é
reprodução fiel da matrícula nº

12.622 Ficha nº

12.622/1 Livro nº 2 e seus
lançamentos.

Dou fé
Palmeira, 22/04/2013

Ángela Amorim da Costa

SUBSTITUTA



✚ Inciso I, alínea *b*



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
NEORI JOSÉ BREDÁ
Agente Delegado Designado
ÂNGELA AMORIM DA COSTA
Substituta

REGISTRO GERAL - Lº 2

000001
FICHA
12.990/1

MATRÍCULA Nº 12.990

RUBRICA

DATA: 06.05.2.014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano denominado **ÁREA 01** com **54.383,76m²** (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e três metros e setenta e seis centímetros quadrados), situado no lugar denominado Campo dos Pachecos nesta Cidade de Palmeira-Pr., com as seguintes características: Partindo do marco PP-A segue medindo **45,83** metros com azimute de **168°57'25"** confrontando com a Rua Nodévir Gonçalves Cordeiro até o marco **01**, deste segue medindo **20,00** metros com azimute plano de **260°39'22"** chega-se ao marco **02**, deste, seguindo com distância de **49,92** metros e azimute plano de **170°33'07"** chega-se ao marco **03**, deste segue pelo levantamento da Rua Ignácio Barão, medindo **632,41** metros, chega-se ao marco **15**, deste, seguindo com distância de **92,68** metros e azimute plano de **342°42'06"** chega-se ao marco **16** onde confronta com Arthur Barão Filho e Terezinha Czelusniak Barão, do marco **16** seguindo com distância de **15,74** metros e azimute plano de **82°50'27"** chega-se ao marco **17**, deste, seguindo com distância de **58,94** metros e azimute plano de **73°47'52"** chega-se ao marco **18**, deste, seguindo com distância de **52,19** metros e azimute plano de **69°59'04"** chega-se ao marco **19**, deste, seguindo com distância de **69,39** metros e azimute plano de **53°49'27"** chega-se ao marco **20**, deste, seguindo com distância de **48,86** metros e azimute plano de **38°42'20"** chega-se ao marco **21**, deste, seguindo com distância de **39,05** metros e azimute plano de **23°12'38"** chega-se ao marco **22**, deste, seguindo com distância de **73,35** metros e azimute plano de **32°22'56"** chega-se ao marco **23**, deste, seguindo com distância de **50,16** metros e azimute plano de **69°23'25"** chega-se ao marco **24**, deste, seguindo com distância de **35,14** metros e azimute plano de **63°01'12"** chega-se ao marco **25**, deste, seguindo com distância de **30,88** metros e azimute plano de **42°57'24"** chega-se ao marco **26**, deste, seguindo com distância de **50,61** metros e azimute plano de **10°49'40"** chega-se ao marco **27**, deste, seguindo com distância de **46,33** metros e azimute plano de **20°41'56"** chega-se ao marco **28**, deste, seguindo com distância de **45,41** metros com azimute de **71°21'10"** fazendo confrontação com Município de Palmeira-PR até o marco **28-A**, deste, seguindo com distância de **20,65** metros com azimute de **170°21'47"** até o marco **PP-G**, deste, seguindo com distância de **5,86** metros com azimute de **78°16'38"** até o marco **PP-F**, deste, seguindo com distância de **40,79** metros com azimute de **78°27'37"** até o ponto **PP-E**, deste, seguindo com distância de **9,23** metros com azimute de **349°15'45"** até o marco **PP-D**, deste, seguindo com distância de **5,72** metros com azimute de **79°21'48"** até o marco **PP-C**, deste, seguindo com distância de **5,90** metros com azimute de **348°32'6"** até o marco **PP-B**, deste, seguindo com distância de **26,22** metros com azimute de **78°32'6"** até o marco **PP-A** onde se iniciou o levantamento, estes marcos fazem confrontação com propriedade de Arthur Barão Filho e Terezinha Czelusniak Barão. **Cadastro Municipal (IPTU) sob nº 25.283.** Contendo um barracão em alvenaria para fins comerciais, com a área de **200,00m²** (duzentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIOS: ARTHUR BARÃO FILHO e sua esposa TEREZINHA CZELUSNIAK BARÃO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele comerciante, portador da CI.Rg. nº 873.778-SSP-Pr., CPF.MF. 081.080.569-34, ela do lar, portadora da CI.Rg. nº 3.845.415-7-SSP-Pr., CPF.MF. 981.536.769-20, residentes e domiciliados em Palmeira-Pr. Titº Anterior: Matrícula 11.351 Fcb 11.351/1 Lº 2 deste Ofício. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado

AV.1/12.990. DATA: 06.05.2.014. EX-OFÍCIO: RESERVA LEVAL: De acordo com o contido na Matrícula anterior de nº 11.351, conforme Av. 4, a área de **RESERVA LEGAL** exigida para o imóvel desta matrícula, encontra-se localizada em área cedente matriculada sob nº 11.352 Lº 2 deste Ofício. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado

REG. 2/12.990. PROT. Nº 67.548. DATA: 14.03.2.014. LOTEAMENTO: De acordo com requerimento datado de 13 de março de 2.014, firmado pelos proprietários do imóvel desta matrícula; Projeto de Loteamento devidamente aprovado pelo Município de Palmeira-PR; e pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP conforme Licença Prévia nºs 36.404 datada de 20 de fevereiro de 2.014 e 36613 datada de 18 de março de 2014; e demais documentos apresentados, o imóvel desta matrícula foi **LOTEADO** com a denominação de **LOTEAMENTO BOA VISTA**, com a área total de **54.383,76 m2** (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três metros e setenta e seis centímetros quadrados), decomposto em **07** (sete) quadras sob nºs 01 a 07; com **89** (oitenta e nove) lotes, sendo os de nºs. **01 e 27**,

destinados a EQUIPAMENTO URBANO; Lotes n.ºs. 26, 56 e 88, destinados a ÁREA VERDE; a Quadra n.º 01 composta pelos lotes de n.ºs. 10 a 25; a Quadra 02 composta pelos lotes de n.ºs. 28 a 41; a Quadra 03 composta pelos lotes n.ºs. 42 a 55; a Quadra 04 composta pelos lotes n.ºs. 57 a 72; a Quadra 05 composta pelos lotes n.ºs. 73 a 87; a Quadra 06 composta pelos lotes n.ºs. 02 a 09 e a Quadra 07 composta pelo lote n.º 89. E ainda as RUAS denominadas RUA -1; RUA -2; RUA -3; RUA 4-A; RUA 4-B; RUA -5; RUA 6-A; RUA 6-B e RUA 7. Tudo com demais características constantes de documentos arquivados neste Ofício e ainda distribuídos no quadro que abaixo segue:

Nº	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDOS	ÁREA TOTAL M²	MATRICULA
----	--------	--------------	---------------	--------	---------------	-----------

QUADRA Nº 01

10	15,00	25,00	25,00	15,00	375,01	
11	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
12	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
13	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
14	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
15	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
16	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
17	15,00	25,00	25,00	15,00	375,01	
18	15,00	25,00	25,00	15,00	375,01	
19	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
20	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
21	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
22	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
23	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
24	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
25	15,00	25,00	25,00	15,00	375,01	

QUADRA Nº 02

28	11,91	25,91	25,00	12,00	300,73	
29	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
30	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
31	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
32	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
33	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
34	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00	
35	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
36	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
37	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
38	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
39	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
40	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
41	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00	

QUADRA Nº 03

42	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00	
43	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
44	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
45	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
46	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
47	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
48	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00	
49	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00	

50	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
51	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
52	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
53	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
54	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
55	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00

QUADRA Nº 04

57	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
58	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
59	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
60	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
61	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
62	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
63	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
64	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
65	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
66	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
67	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
68	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
69	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
70	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
71	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
72	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00

QUADRA Nº 05

73	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
74	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
75	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
76	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
77	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
78	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
79	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
80	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
81	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
82	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
83	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
84	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
85	17,86	21,00	21,00	17,86	375,00
86	14,29	21,00	21,00	14,28	300,00
87	17,86	21,00	21,00	17,86	375,01

QUADRA Nº 06

02	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
03	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
04	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
05	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
06	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
07	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
08	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
09	15,00	25,00	25,00	15,00	375,01

QUADRA Nº 07

89 com área total de 8.794,4892 m2, com memorial arquivado junto ao Processo de Loteamento, contendo a benfeitoria constante desta matrícula

EQUIPAMENTOS URBANOS



01	3,364	150,00	102,11	4,639	312,1875
27	181,91	26,71	29,25	170,07	2.943,05

**ÁREAS VERDES
(JARDINS, PARQUES E BOSQUES)**

26	27,83	50,28	49,37		692,72
56	124,85	35,14	28,64	98,58	2.854,75
88	53,048	29,206		60,703	823,24

ÁREAS DE RUAS

RUA -1 (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	6.255,0270
RUA -2 (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	1.121,8753
RUA -3 (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	600,00
RUA -4-A (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	332,1229
RUA -4-B (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	600,00
RUA -5 cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	600,00
RUA -6-A (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	353,3538
RUA -6-B (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	600,0223
RUA -7 (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	1.099,9051

C. R\$ 150,72 = 960,00 VRC. Palmeira, 06 de maio de 2.014. Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado.

AV. 3/12.990. PROT. Nº 67.548. DATA: 14.03.2.014. CAUÇÃO: Conforme Termo de Compromisso e Caução de Lotes constante do processo de Loteamento ficam **"CAUCIONADOS"** a favor do MUNICÍPIO DE PALMEIRA, os Lotes de nºs. 42 a 48 da Quadra 03; 58 a 63 da Quadra 04; 85 a 87 da Quadra 05 e 02 a 09 da Quadra 06, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades com área total de 7.656,06 m2 para garantia dos serviços urbanos a serem implantados pelo Município de Palmeira, em caso de não execução pelos loteadores. C. R\$ 9,42 = 60,00 VRC. **DATA: 06.05.2014.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado.

AV. 4/12.990. PROT. Nº 67.548. DATA: 14.03.2014. De acordo com o contido no Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO BOA VISTA", registrado sob nº 1/12.990, as áreas que passarão a integrar o domínio do Município de Palmeira, nos termos do Artigo 22 da Lei 6.766/79, correspondem às Ruas denominadas 01; 02; 03; 4-A; 4-B; 5; 6-A; 6-B e 7; Os Lotes nºs. 01 e 27 destinados a Equipamento Urbano e os Lotes nºs. 26, 56 e 88 destinados à Área Verde. C. R\$ 9,42 = 60,00 VRC. **DATA: 06.05.2014.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado.

SELO DIGITAL Nº

05ZrO.D4b24.2nVRK

Controle:

pY3w1.9FSb

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Serviço de Registro de Imóveis
Palmeira - Paraná

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é
reprodução fiel da matrícula nº

12990/12 Livro nº 2 e seus
lançamentos.

Dou fé
Palmeira, 06-05-2014

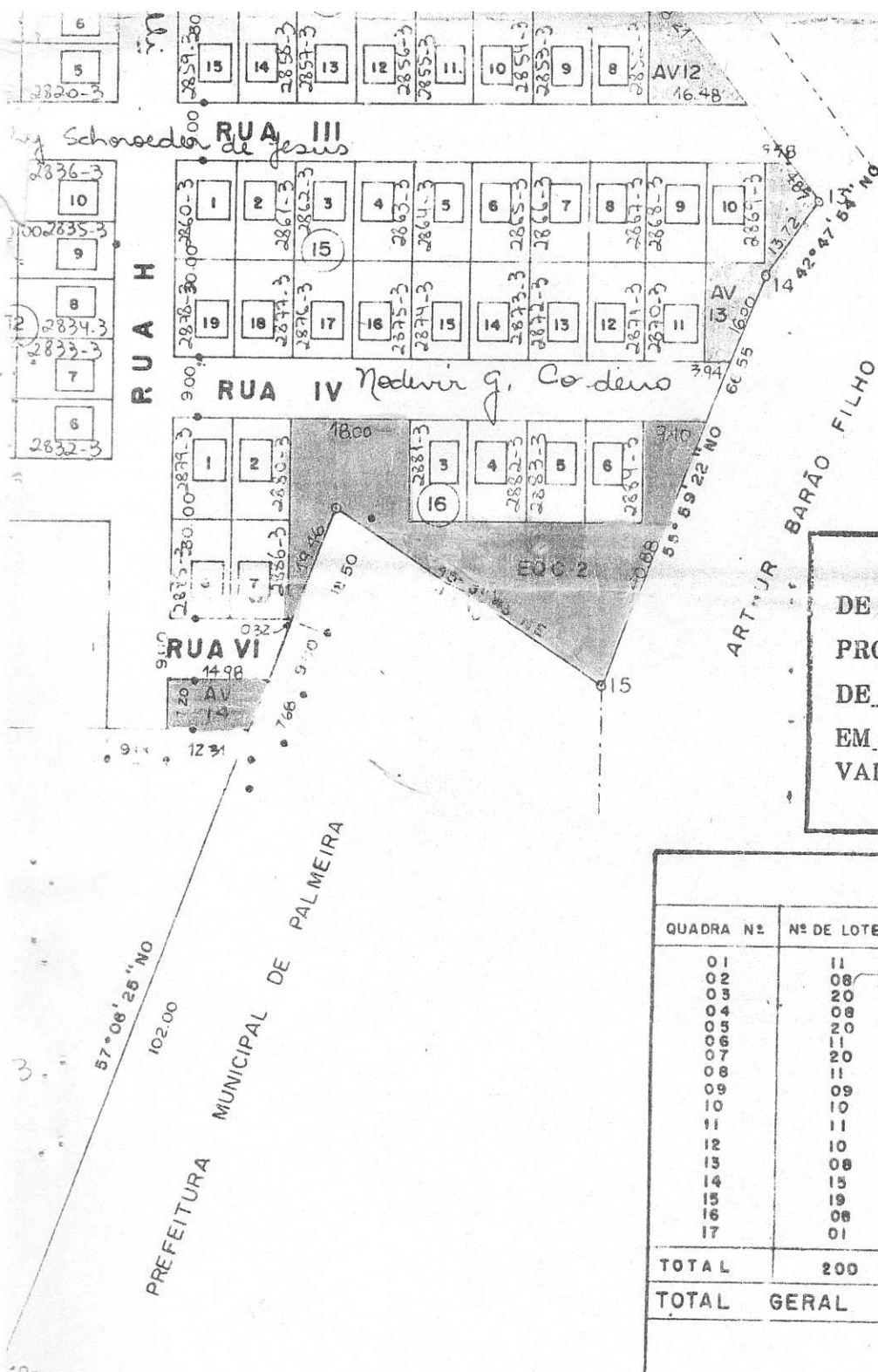
Neori José Breda

AGENTE DELEGADO DESIGNADO





✚ Inciso I, alínea c



APROVADO
 DE ACORDO COM O PROCESSO
 PROTOCOLADO SOB Nº 042/91
 DE 15 / 01 / 91
 EM 16 / 09 / 91
 VALIDADE DESTA APROVAÇÃO
 2 (DOIS) ANOS.

QUADRA Nº	Nº DE LOTES	ÁREA DOS LOTES NA QUADRA	ÁREA DAS RUAS	ÁREA TOTAL
01	11	1.485,00 m ²	A - B - C	
02	08	1.080,00 m ²	D - E - F	
03	20	2.700,00 m ²	G - H - I	
04	08	1.080,00 m ²	II - III - IV	
05	20	2.700,00 m ²	V - VI - VII	
06	11	1.485,00 m ²		
07	20	2.700,00 m ²		
08	11	1.485,00 m ²		
09	09	1.215,00 m ²		
10	10	1.350,00 m ²		
11	11	1.485,00 m ²		
12	10	1.350,00 m ²		
13	08	1.080,00 m ²		
14	15	2.025,00 m ²		
15	19	2.565,00 m ²		
16	08	1.080,00 m ²		
17	01	135,00 m ²		
TOTAL	200	27.000,00 m²	15.686,60 m²	5976,60 m²
TOTAL GERAL =		63.442,00 m²		

Núcleo Rocio II

CLIENTE I.C. BRASAN - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
 PROJETO PROJETO DA IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL RÓCIO II - MUNICÍPIO DE PALMEIRA, PARANÁ
 REFERÊNCIA PLANTA DO LOTEAMENTO / IMPLANTAÇÃO DAS CASAS / MACROLOCALIZAÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - PR.
Sociedade VIDA BORNANCIN
Origem Vitaleto
CPF 10018245-00
IGNEZEL D. VIDA
Sócio Tit.

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA N.º 6.432*

Registro de Imóveis
Município de Palmeira - PR
RUBRICA
Eduardo



Rahson

DATACON. 02.51. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no lugar denominado Pacheco, nesta cidade, atualmente denominado Rocio II, com a área total de 63.442,00m² (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: O ponto PP do levantamento em questão foi implantado no limite da área, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Palmeira, onde seguiu-se no rumo de 12°31'30" NE a distância de 272,96 m. até atingir o marco 01, deste ponto seguiu-se no rumo de 77°25'10" SE a distância de 48,62 metros até atingir o marco 02, confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 32°25'10" SE a distância de 48,27 metros até atingir o marco 03, confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 77°25'10" SE a distância de 11,14 metros até atingir o marco 04 confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 61°25'10" SE a distância de 10,33 metros até atingir o marco 05 confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 70°25'10" SE a distância de 23,66 metros até atingir o marco 06 confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 29°42'22" SA a distância de 73,35 metros até atingir o marco 08 confrontando com terras de Ernesto F. Camargo. Deste ponto seguiu-se no rumo de 10°17'30" SW a distância de 146,01 metros até atingir o marco 09 confrontando com terras de Ernesto F. Camargo. Deste ponto seguiu-se no rumo de 55°02'24" SW a distância de 19,10 metros até atingir o marco 10 confrontando com terras da Família Vossaleski. Deste ponto seguiu-se no rumo de 40°35'30" SE até atingir o marco 11 confrontando com terras da Família Vossaleski e Orlando Kluge. Deste ponto seguiu-se no rumo de 53°41'36" SE a distância de 43,70 metros até atingir o marco 12 confrontando com terras da Herminia de Lacerda Engenheiro. Deste ponto seguiu-se no rumo de 51°13'51" SE a distância de 11,02 metros até atingir o marco 13 confrontando com terras da Herminia de Lacerda Engenheiro. Deste ponto seguiu-se no rumo de 42°47'54" NE a distância de 13,72 metros até atingir o marco 14 confrontando com terras de Arthur Barão Filho. Deste ponto seguiu-se no rumo de 55°45'22" NE a distância de 55,53 metros até atingir o marco 15 confrontando com terras de Arthur Barão Filho. Deste ponto seguiu-se no rumo de 43°33'03" NE a distância de 49,30 metros até atingir o marco 16 confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Palmeira. Deste ponto seguiu-se no rumo de 57°03'25" NW a distância de 137,53 metros até atingir o marco 17, PP confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Palmeira. Para chegar assim ao perímetro. Dadostrado na Prefeitura Municipal sob nº 9513-03, - **RA FORTIFICA:** Z.C. BRASIN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede no Rua Almirante Bungeles, 2.233, Bairro Relvação em Curitiba-PR, inscrita no CRC-MF sob nº 77.069.322/0001-74, Título Anterior: 1/6.432 Fch 6.432 Livro 02 e 3/5.273 Fch 6.273 Livro 03. Oficial.

RA 1/6.432. RA-00111 Nos termos do Contrato de Empréstimo, através do Programa de Arrendamento Populares para construção do emprestimo, digis, do Empreendimento Habitacional denominado Rocio II, situado em Curitiba-PR, em 27 de dezembro de 1980, registrado sob nºs 1/6.432 e 4/6270, em data de 15.11.81, ficou o imóvel desta matrícula, com a área de 63.442,00m², oferecido em primeira e especial hipoteca, transferível, a terceiros, à CREDORA Caixa Econômica Federal - CEF, e mediante as cláusulas e condições constantes de referidos registros. Data: 02.03.81. Oso Fe. Ignel.



REG. 2/5.352, 1997, nº 23.824, DATA: 25.11.91. **LOTEAMENTO:** De acordo com requerimento datado de 21 de novembro de 1.991, Projeto de loteamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos apresentados e arquivados neste Cartório, e imóvel desta matrícula, de propriedade da firma L.O. BRAS-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, foi subdividido em virtude da construção do CONJUNTO RESIDENCIAL RÓDIO III, ficando a área total assim distribuída: 12 (doze) quadras com um total de 203 lotes, sendo a quadra nº 1 com 11 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 2 com 09 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 3 com 20 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 4 com 08 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 5 com 20 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 6 com 11 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 7 com 20 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 8 com 11 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 9 com 09 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 10 com 10 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 11 com 11 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 12 com 10 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 13 com 08 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 14 com 15 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 15 com 10 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 16 com 08 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 17 com 01 lote com a área de 135,00m²; Paralelizando um total de áreas dos lotes igual a 27.000,00m² (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), e 15 (quinze) ruas, com uma área total de 15.556,80m² (quinze mil, seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), acrescendo cada uma a área de: a) Rua A com 1.231,92m²; b) Rua B com 1.322,89m²; c) Rua C com 1.214,28m²; d) Rua D com 1.333,07m²; Rua E com 1.542,65m²; f) Rua F com 1.455,90m²; Rua G com 727,95m²; h) Rua H com 1.776,87m²; i) Rua I com 290,87m²; j) Rua II com 527,43m²; l) Rua III com 2.331,33m²; m) Rua IV com 724,03m²; n) Rua V com 591,50m²; o) Rua VI com 129,40m² e p) Rua VII com 1.012,50m². 14 (quatorze) ÁREAS VERDES com um total de 6.562,90m² (seis mil, oitocentos e sessenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), acrescentando cada uma a área de: Área Verde nº 1 com 1.553,89m²; nº 2 com 2.519,50m²; nº 3 com 212,24m²; nº 4 com 159,45m²; nº 5 com 255,20m²; nº 6 com 123,66m²; nº 7 com 215,76m²; nº 8 com 202,43m²; nº 9 com 229,72m²; nº 10 com 194,48m²; nº 11 com 102,00m²; nº 12 com 274,50m²; nº 13 com 179,23m²; nº 14 com 59,24m². Um lote com a área de 6.459,66m² (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e sessenta e seis centímetros quadrados), destinado à Escola. Um lote com a área de 1.576,00m² (cinco mil, novecentos e sessenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), destinado à Praça. 32 lotes com a área total de 1.470,33m² (um mil, quatrocentos e setenta metros e trinta e três centímetros quadrados), destinados para equipamentos comunitários, acrescentando cada lote a área de: nº 1 com 545,29m²; nº 2 com 925,05m². Tudo com as metragens, características e confrontações constantes dos documentos apresentados e arquivados neste Ofício, e ainda de acordo com o quadro demonstrativo que segue abaixo.

NÚMERO, DIMENSÕES e ÁREA DOS LOTES, RUAS, ÁREAS VERDES E OUTRAS:

Nº	FRONTE	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	FUNDOS	ÁREA DO LOTE	MATRICULA
QUADRA Nº 01						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.735
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.700
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.303
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.711
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.561
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.303
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.937
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.821
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.555
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.735
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.735

segue

RUBRICA

registro de Imveis

FICHA

n.º 02

*S.462/15

Palmeira - Paraná



CONTINUAÇÃO

QUADRA Nº 02

01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.865
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.829
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.793
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.757
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.721
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.685
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.649
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.613
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.577

QUADRA Nº 03

01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.541
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.505
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.469
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.433
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.397
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.361
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.325
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.289
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.253
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.217
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.181
12	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.145
13	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.109
14	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.073
15	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.037
16	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.001
17	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5.965
18	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5.929
19	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5.893
20	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5.857

QUADRA Nº 04

01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.829
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.793
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.757
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.721
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.685
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.649
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.613
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.577

QUADRA Nº 05

01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.541
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.505
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.469
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.433
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.397
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.361
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.325
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.289
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.253
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.217
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.181
12	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.145
13	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.109
14	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.073

SEGUIR



CONTINUAÇÃO						
15	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.844
16	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.845
17	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.846
18	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.847
19	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.848
20	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.849
QUADRA Nº 06						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.850
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.851
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.852
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.853
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.854
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.855
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.856
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.857
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.858
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.859
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.860
QUADRA Nº 07						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.861
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.862
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.863
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.864
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.865
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.866
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.867
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.868
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.869
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.870
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.871
12	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.872
13	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.873
14	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.874
15	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.875
16	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.876
17	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.877
18	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.878
19	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.879
20	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.880
QUADRA Nº 08						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.881
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.882
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.883
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.884
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.885
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.886
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.887
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.888
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.889
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.890
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.891
QUADRA Nº 09						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.892
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.893

SEQUE

FUSICA

Registro de Im

FICHA

*6.452/02

Palmira - PR



CONTINUACION						
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,936
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,906
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,876
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,846
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,816
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,786
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,756
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,726
QUADRA Nº 10						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,696
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,666
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,636
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,606
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,576
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,546
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,516
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,486
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,456
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,426
QUADRA Nº 11						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,396
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,366
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,336
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,306
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,276
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,246
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,216
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,186
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,156
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,126
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,096
QUADRA Nº 12						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,066
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,036
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6,006
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,976
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,946
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,916
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,886
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,856
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,826
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,796
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,766
QUADRA Nº 13						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,736
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,706
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,676
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,646
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,616
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,586
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,556
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,526
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,496
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,466
QUADRA Nº 14						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,436
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,406
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	5,376

SEGUI



CONTINUAÇÃO

04	9,00	15,00				
05	9,00	15,00	15,00	9,00		
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.941
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.927
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.786
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.953
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.837
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.840
12	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.790
13	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.939
14	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.933
15	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.913
QUADRA Nº 15						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.797
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.906
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.783
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.826
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.799
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.860
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.820
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.930
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.833
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.915
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.866
12	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.845
13	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.957
14	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.949
15	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.875
16	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.784
17	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.838
18	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.844
19	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.760
QUADRA Nº 16						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.835
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.782
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.942
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.847
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.929
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.931
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.928
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.813
QUADRA Nº 17						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.871
RUA A						
Rua B						
Rua C						
Rua D						
Rua E						
Rua F						
Rua G						
Rua H						
Rua I						
Rua J						
Rua K						
Rua L						
Rua M						
Rua N						
Rua O						
Rua P						
Rua Q						
Rua R						
Rua S						
Rua T						
Rua U						
Rua V						
Rua W						
Rua X						
Rua Y						
Rua Z						
Rua AA						
Rua AB						
Rua AC						
Rua AD						
Rua AE						
Rua AF						
Rua AG						
Rua AH						
Rua AI						
Rua AJ						
Rua AK						
Rua AL						
Rua AM						
Rua AN						
Rua AO						
Rua AP						
Rua AQ						
Rua AR						
Rua AS						
Rua AT						
Rua AU						
Rua AV						
Rua AW						
Rua AX						
Rua AY						
Rua AZ						
Rua BA						
Rua BB						
Rua BC						
Rua BD						
Rua BE						
Rua BF						
Rua BG						
Rua BH						
Rua BI						
Rua BJ						
Rua BK						
Rua BL						
Rua BM						
Rua BN						
Rua BO						
Rua BP						
Rua BQ						
Rua BR						
Rua BS						
Rua BT						
Rua BU						
Rua BV						
Rua BW						
Rua BX						
Rua BY						
Rua BZ						
Rua CA						
Rua CB						
Rua CC						
Rua CD						
Rua CE						
Rua CF						
Rua CG						
Rua CH						
Rua CI						
Rua CJ						
Rua CK						
Rua CL						
Rua CM						
Rua CN						
Rua CO						
Rua CP						
Rua CQ						
Rua CR						
Rua CS						
Rua CT						
Rua CU						
Rua CV						
Rua CW						
Rua CX						
Rua CY						
Rua CZ						
Rua DA						
Rua DB						
Rua DC						
Rua DD						
Rua DE						
Rua DF						
Rua DG						
Rua DH						
Rua DI						
Rua DJ						
Rua DK						
Rua DL						
Rua DM						
Rua DN						
Rua DO						
Rua DP						
Rua DQ						
Rua DR						
Rua DS						
Rua DT						
Rua DU						
Rua DV						
Rua DW						
Rua DX						
Rua DY						
Rua DZ						
Rua EA						
Rua EB						
Rua EC						
Rua ED						
Rua EE						
Rua EF						
Rua EG						
Rua EH						
Rua EI						
Rua EJ						
Rua EK						
Rua EL						
Rua EM						
Rua EN						
Rua EO						
Rua EP						
Rua EQ						
Rua ER						
Rua ES						
Rua ET						
Rua EU						
Rua EV						
Rua EW						
Rua EX						
Rua EY						
Rua EZ						
Rua FA						
Rua FB						
Rua FC						
Rua FD						
Rua FE						
Rua FF						
Rua FG						
Rua FH						
Rua FI						
Rua FJ						
Rua FK						
Rua FL						
Rua FM						
Rua FN						
Rua FO						
Rua FP						
Rua FQ						
Rua FR						
Rua FS						
Rua FT						
Rua FU						
Rua FV						
Rua FW						
Rua FX						
Rua FY						
Rua FZ						
Rua GA						
Rua GB						
Rua GC						
Rua GD						
Rua GE						
Rua GF						
Rua GG						
Rua GH						
Rua GI						
Rua GJ						
Rua GK						
Rua GL						
Rua GM						
Rua GN						
Rua GO						
Rua GP						
Rua GQ						
Rua GR						
Rua GS						
Rua GT						
Rua GU						
Rua GV						
Rua GW						
Rua GX						
Rua GY						
Rua GZ						
Rua HA						
Rua HB						
Rua HC						
Rua HD						
Rua HE						
Rua HF						
Rua HG						
Rua HH						
Rua HI						
Rua HJ						
Rua HK						
Rua HL						
Rua HM						
Rua HN						
Rua HO						
Rua HP						
Rua HQ						
Rua HR						
Rua HS						
Rua HT						
Rua HU						
Rua HV						
Rua HW						
Rua HX						
Rua HY						
Rua HZ						
Rua IA						
Rua IB						
Rua IC						
Rua ID						
Rua IE						
Rua IF						
Rua IG						
Rua IH						
Rua II						
Rua IJ						
Rua IK						
Rua IL						
Rua IM						

RUBRICA

Registro de

FICHA

N.º 04

6.462/34

Palmeira - Paraná



CONTINUAÇÃO		
Rua III		
Rua IV	2.631,30m2	6.634
Rua V	724,30m2	6.634
Rua VI	691,90m2	6.634
Rua VII	129,50m2	6.634
	1.012,50m2	6.634
Área Verde nº 01		
Área Verde nº 02	1.963,69m2	6.634
Área Verde nº 03	2.619,68m2	6.634
Área Verde nº 04	212,20m2	6.634
Área Verde nº 05	189,45m2	6.634
Área Verde nº 06	248,50m2	6.634
Área Verde nº 07	123,66m2	6.634
Área Verde nº 08	215,78m2	6.634
Área Verde nº 09	232,40m2	6.634
Área Verde nº 10	229,72m2	6.634
Área Verde nº 11	194,48m2	6.634
Área Verde nº 12	102,00m2	6.634
Área Verde nº 13	274,50m2	6.634
Área Verde nº 14	178,20m2	6.634
	38,24m2	6.634
Área destinada a Escola-		
Área destinada a Praça-	5.459,96m2	6.634
	5.976,00m2	6.634
Área nº 01- Eq. Comunitário-		
Área nº 02- Eq. Comunitário-	543,28m2	
	826,06m2	

Palmeira, 26 de novembro de 1.991. Dou fé. Oficial.

AV. 3/6.462, PROT. nº 26.824, DATA: 25.11.91. Por requerimento datado de 21 de novembro de 1.991 e de acordo com Certidão Negativa de Débito- DND nº 038269, série C, expedida em 08 de outubro de 1.991 em Ponta Grossa-Pr, pelo II-63; e demais documentos apresentados e arquivados neste Ofício, fica averbado a construção em cada um dos lotes subdivididos conforme registro 2/6.462, de uma casa residencial em alvenaria, com área de 30,30m2 (trinta metros quadrados), totalizando 200 (duzentas) unidades. C. nº 2.373,60 (Sv. nº 1.873,40, CPC-66 98,60, ASSOC-66 98,60). Data: 26.11.91. Dou fé. Oficial.

AV. 4/6.462, PROT. nº 26.825, DATA: 25.11.91. Nos termos do contido na Escritura Pública de Doação Inter-Vivos lavrada às fls. 165 do 1º 125 em 22 de novembro de 1.991 nas Notas ao Tabelião desta Cidade, Antônio Carlos Carneiro, e Caixa Econômica Federal, neste ato representada por seu Gerente Orlando Schmidt de Vasconcelos, brasileiro, casado, economista, portador da CI nº 1.753.321-53º-Pr. inscrita no CIL nº 44, sob. nº 222.073.519-04, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA a liberação da Hipoteca constituída através do Contrato de Empréstimo, - através do Programa de Moradias Populares para construção do Empreendimento Habitacional denominado Bloco II, registrado sob. nº s. 1/6.448 e 4/6.273 e averbado sob. nº 1/6.462, tão somente com relação às áreas doadas ao Município de Palmeira conforme registro 1/6.634, correspondentes a: 1º)- As 15 (quinze) ruas com a área total de 15.663,90m2; 2º)- 14 (quatorze) áreas verdes com 6.962,90m2; 3º)- Um lote com área de 5.459,96m2 destinado a Escola; e 4º)- Um lote com área de 5.976,00m2 destinado a Praça. C. nº 2.559,46 (Sv. nº 2.652,20, CPC-66 98,60, ASSOC-66 98,60). Data: 26.11.91. Dou fé. Oficial.



✚ Inciso II, alínea *a*



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN

Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

Lote em bloco e vendido
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 7.164.

FICHA 0000027

7.164.

RUBRICA

Eneyda Vida Bornancin

DATA: 10.03.93. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno urbano situado na == "Colônia Francesa", desta cidade, denominado A-11, com a área total de 1.250,20m² (um mil, duzentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados), fazendo = Frente para a Avenida das Palmeiras, onde mede a extensão de 14,00m (quatorze me- tros); do Lado Direito (de quem da Frente olha) confronta com o lote A-9 de Paulo Havrechaki Filho e Elair Z. Havrechaki e mede a extensão de 89,30m (oitenta e no- ve metros e trinta centímetros); do Lado Esquerdo confronta com o lote A-8 de Jo- sé Maria Zanetti e Inês Klimiont Zanetti e mede a extensão de 89,30m (oitenta e = nove metros e trinta centímetros); e nos Fundos confronta com Cezário Domingos = Zanetti e mede a extensão de 14,00m (quatorze metros), cadastrado sob nº 2554-03, na Prefeitura Municipal desta cidade. PROPRIETÁRIO: O Espólio de CEZARIO DOMIN- = GOS ZANETTI. Titº de Domínio: nº 4.131 fls. 202 do Livro 3-8, matriculado sob nº 2/3.609 Fch. 3.609 do Lº 02. Oficial.

REG.1/7.164. PROT.nº 30.023. DATA: 28.02.94. PARTILHA: O Espólio de Cezario Domin- gos Zanetti e cessões feitas pelos herdeiros Dorlino Zanetti e sua esposa Martha Zanetti; Pedro Zanetti e sua esposa Ivanilda Riffert Zanetti; José Maria Zanetti e sua esposa Ines Klimiont Zanetti; Zilda Zanetti Antunes e seu marido José Aga- dir de Andrade Antunes; Elair Zanetti Havrechaki e seu marido Paulo Havrechaki / Filho; Inocência Zanetti Rigoni e seu marido Valdevino Rigoni, Antonio Zanetti e sua esposa Eunice Zotto Zanetti; João Maria Zanetti e sua esposa Edine Zanetti; Ione Aparecida Bronoski e seu marido Irineu Bronoski e Nery Sebastião Comin e s/ esposa Marlei Wansovicz Comin, transmitem o imóvel desta matrícula ao cessioná- rio ARTHUR BARÃO FILHO, brasileiro, casado com Terezinha Czelusniak Barão sob. re- gime de comunhão de bens, agropecuarista, portador da CI.Rg.nº 873.778-SSP-Pr., = inscrito no CIE.MF.sob. nº 081.080.569-34, domiciliado e residente nesta cidade, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento sob. nº 82/92 em / 19 de janeiro de 1.994 pela Escrivania do Cível, Comércio e Anexos da Comarca, c/ sentença de 11 de janeiro de 1.994. VALOR: CR\$ 526.334,20 (quinhentos e vinte e = seis mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros reais e vinte centavos) C. 25.545, 44. Data: 28.02.94. Dou fé. Oficial.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 7.164 Ficha n.º 7.164 Livro n.º 2 e seus lançamentos.

Dou fé.

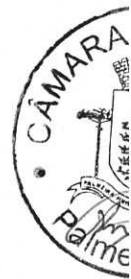
Palmeira, 08.03.94

Eneyda Vida Bornancin
NEOM J. MREDA
4º. J. J. J. J. J.

7.164.



✚ Inciso II, alínea *b* e *c*



Memorial Descritivo

De terreno para fins de parcelamento de áreas, situado como Área Remanescente, local denominado Pachecos.

Proprietário **Arthur Barão Filho**.

Área **lote A1 2.223,30 m²** (área a parcelar)

Obs: O terreno está situado no lado ímpar, na esquina com rua 7.

Medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de **frente** para a Rua Ignácio Barão em lado ímpar com azimute de 268° 15' 0"; do **lado esquerdo** de quem de frente olha, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com a área 07, deflexionando à esquerda, medindo 36,00 metros com azimute de 88° 15' 0", confrontando com as áreas 05, 06 e 07, deflexionando para a direita, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com a área 04; do **lado direito**, medindo 50,11 metros, com azimute de 178° 15' 0" confrontando com rua 07; e **fundos**, medindo 60,81 metros confrontando com lote A2, destinado a rua.

Área **lote A2 com 1.340,67 m²** (área a parcelar) destinado a rua.

Obs.: O terreno está situado no lado ímpar, a 50,11 metros da rua Ignácio Barão.

Medindo 12,16 metros de **frente** para a Rua 7, o **lado esquerdo** de quem de frente olha, medindo 60,81 metros, confrontando com lote A1 do parcelamento, onde faz ângulo a esquerda, medindo 56,65 metros, confrontando com lotes 01, 02, 03 e 04; do **lado direito**, medindo 59,81 metros, confrontando com lote A3 do parcelamento, onde faz ângulo a esquerda, medindo 27,98 metros confrontando com lote A3 e 24,19 metros confrontando com lote A4, num total de 52,17 metros.; e **fundos**, medindo 12,01 metros confrontando com Paulo Novaki e outros.

Área **lote A3 com 2.658,32 m²** (área a parcelar).

Obs: O terreno está situado no lado ímpar, a 62,27 metros da rua Ignácio Barão.

Medindo 30,41 metros de frente para a Rua 7, com azimute de 178° 15' 0"; do **lado esquerdo** medindo 59,81 metros, confrontando com lote A2 do parcelamento, onde faz ângulo a esquerda, medindo 27,98 metros confrontando com lote A2, num total de 87,79 metros; do **lado direito**, medindo 3,56 metros com azimute de 92° 2' 8" confrontando com o Município de Palmeira; e mais 59,20 m (cinquenta e nove metros e vinte centímetros) com azimute de 97° 36' 58" e mais 25,13 metros com azimute de 93° 33' 0"

confrontando com o Município de Palmeira **fundos**, medindo 32,88 metros confrontando com lote A4 do parcelamento.

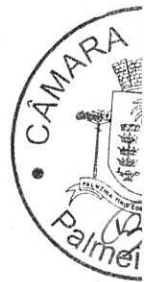
Área **lote A4** com **849,66 m²** (área a parcelar).

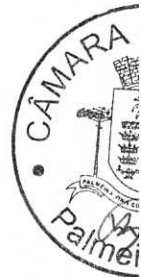
Obs: O terreno está situado no lado ímpar, a 87,79 metros da rua 7.

Medindo 24,19 metros de frente para o lote A2, destinado a Rua; do **lado esquerdo** medindo 35,30 metros, confrontando com Paulo Novaki e Outros, medindo 35,30 com azimute de 355° 43' 1"; do **lado direito**, medindo 32,88 metros confrontando com lote A3 do parcelamento; **fundos**, medindo 25,86 metros com azimute de 93° 33' 0" confrontando com o Município de Palmeira.

Palmeira, 30 de outubro de 2014.


Aldemar Vianete
Engenheiro Civil
CREA/PR 23.787-D
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ





Memorial Descritivo

De terreno para fins de parcelamento de áreas, situado como Área Remanescente, local denominado Pachecos.

Proprietário **Arthur Barão Filho.**

Área remanescente com **7.071,95** m² (sete mil, setenta e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados). (Área Atual) (AR)

Obs: O terreno está situado no lado ímpar, na esquina com rua 7.

Medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de **frente** para a Rua Ignácio Barão em lado ímpar com azimuth de 268° 15' 0"; do **lado esquerdo** de quem de frente olha, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com a área 07, deflexionando à esquerda, medindo 36,00 metros com azimuth de 88° 15' 0", confrontando com as áreas 05, 06 e 07, deflexionando para a direita, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com a área 04, mais 50,65m (cinquenta metros e sessenta e cinco centímetros) à esquerda, com azimuth de 88° 15' 0", confrontando com as áreas 01, 02, 03 e 04 e mais 47,31m (quarenta e sete metros e trinta e um centímetros), à direita, com azimuth de 355° 43' 1", confrontando com o lote 01 de Paulo Novaki e outros; do **lado direito**, medindo 92,68m (noventa e dois metros e sessenta e oito centímetros) com azimuth de 178° 15' 0" confrontando com rua 7; e **fundos**, medindo 50,99m (cinquenta metros e noventa e nove centímetros) com azimuth de 93° 33' 0", mais 59,20m (cinquenta e nove metros e vinte centímetros) com azimuth de 97° 36' 58" e mais 3,56m (três metros e cinquenta e seis centímetros) com azimuth de 92° 2' 8" confrontando com o Município de Palmeira.



Aldemar Vianete

Engº Civil CREA/PR 23.787-D

Palmeira, 30 de outubro de 2014.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20145020870

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ALDEMAR VIANTE (CPF:441.457.999-68)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-23787/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ARTHUR BARÃO FILHO

CPF/CNPJ:
081.080.569-34

Endereço: RUA NODEVIR CORDEIRO 108 ROCIO 2

CEP: 84130000 PALMEIRA PR Fone:

Local da Obra: RUA IGNÁCIO BARÃO S/Nº

ROCIO 2 - PALMEIRA PR

Quadra: - Lote: AR
CEP: 84130000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão 7071,95
METRO

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 379 SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA
Serviços 035 PROJETO
contratados 050 EXECUÇÃO

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20145020870

Data Início 05/11/2014
Data Conclusão 03/11/2015

Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 101

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LOTE AR - ÁREA TOTAL A SER DESMEMBRADA 7.071,95 M²

LOTE A1 - ÁREA 2.223,30 M²

LOTE A2 - ÁREA 1.340,67 M² (DESTINADO A RUA)

LOTE A3 - ÁREA 2.658,32 M²

LOTE A4 - ÁREA 849,66 M² (ÁREA DE PERMUTA DESTINADA AO MUNICÍPIO)

MATRÍCULA 10.724

Insp.: 4710
04/11/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

04/11/2014 creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUIAART&NUMART=20145020870&CODREGTO=46662&SESSAO=b8hLJlgGK9BI&RE...

Profissional: ALDEMAR VIANTE

Guia referente à ART 20145020870

Contratante: ARTHUR BARÃO FILHO

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01450.208705 3 62470000006364

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002014502087-0	14/11/2014	R\$ 63,64

Autenticação Mecânica

CORRESPONDENTE TRIBANCO
72.057.912/0001-00 0008487365138
NSU : 110400067245 Aut.: R56506
Data: 04/11/2014 Hora: 11:19
PAGAMENTO EM DINHEIRO
2ª VIA: CLIENTE
Dados do Código de Barras:
10490.81290 43010.200244
01450.208705 3 62470000006364
PAGAMENTO DE TÍTULO
Dt. Pagto: 04/11/2014
VALOR: 63,64
ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
RESOLUÇÃO BACEN 3.110
TRIBANCO 0008793355 SAC 0800
7271247 OUVIDORIA 08007274017

DATA: 05.09.2.007. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 02 de terreno urbano, situado no lugar denominado Pachecos desta cidade, com a área de 11.111,58 (onze mil, cento e onze metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), medindo 108,00m (cento e oito metros) de frente para a Rua Ignácio Barão em seu lado ímpar, com azimute de 268º15'0"; do lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 107,37m (cento e sete metros e trinta e sete centímetros) com azimute de 355º43'1", confrontando com o lote nº 01 de Paulo Novaki e outros; do lado direito, medindo 92,68m (noventa e dois metros e sessenta e oito centímetros), com azimute de 178º15'0", confrontando com Arthur Barão Filho; e fundos, medindo 50,99m (cinquenta metros e noventa e nove centímetros), com azimute de 93º33'0", mais 59,20m (cinquenta e nove metros e vinte centímetros) com azimute de 97º36'58" e mais 3,56m (tres metros e cinquenta e seis centímetros), com azimute de 92º2'8", confrontando com o Município de Palmeira. Distando 250,69m (duzentos e cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) da esquina com a Av. das Palmeiras. Cadastro Municipal nº 42.173. **PROPRIETÁRIOS:** ARTHUR BARÃO FILHO e sua esposa TEREZINHA CZELUSNIAK BARÃO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ambos do comércio, ele portador da Cl.Rg. nº 873.778-Pr., CPF.MF. nº 081.080.569-34 e ela portadora da Cl.Rg. nº 3.875.415-7-Pr., CPF.MF. nº 981.536.769-20, residentes e domiciliados em Palmeira-Pr. Título Anterior: Matrícula nº 8.773 Fch .8.773/11º2 deste Ofício. (as.) Eneyda Vida Bornancin-Oficial. *Eneyda Vida Bornancin*

REG. 1/10.724. PROL. nº 52.565. DATA: 21.07.2.008. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 21 de julho de 2.008, firmado por Arthur Barão Filho (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula e nos termos do projeto de Desmembramento devidamente - / aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmeira-Pr., Anuência Prévia nº 12952 expedida pelo IAP em 26 de maio de 2.008 e demais documentos apresentados, arq.p.92, fica o imóvel desta matrícula **DESMEMBRA DO** nos seguintes lotes: **ÁREA 01** com 799,63m² (setecentos e noventa e nove metros e sessenta e tres centímetros quadrados), medindo 12,0m (doze metros) de frente para a Rua Ignácio Barão em seu lado ímpar, com azimute de 268º15'0"; do lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 60,06m (sessenta metros e seis centímetros), com azimute de 355º43'1", confrontando com o lote 01 de Paulo Novaki e outros; do lado direito, medindo 60,00m (sessenta metros) confrontando com a área 02; e fundos, medindo 14,65m (quatorze metros e sessenta e cinco centímetros) com azimute de 88º15'0", confrontando com área remanescente. Distando 250,69 metros da esquina com a Av. das Palmeiras. **ÁREA 02** com 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Ignácio Barão em seu lado ímpar, com azimute de 268º15'0"; do lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 60,00m (sessenta metros) confrontando com a área 01; do lado direito, medindo 60,00m (sessenta metros) confrontando com a área 03; e fundos, medindo 12,00m (doze metros) com azimute de 88º15'0", confrontando com a área remanescente. Distando 262,69 metros da esquina com a Av. das Palmeiras. **ÁREA 03** com 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), medindo 12,00m (do-

CONTINUAÇÃO

azimute de $268^{\circ}15'0''$; do lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 60,00m (sessenta metros), confrontando com a área 02; do lado direito, medindo 60,00m (sessenta metros) confrontando com a área 04; e fundos, medindo 12,00m (doze metros), com azimute de $88^{\circ}15'0''$, confrontando com a área remanescente. Distando 274,69 metros da esquina com a Av. das Palmeiras. ÁREA 04 com 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua = Ignácio Barão em seu lado ímpar, com azimute de $268^{\circ}15'0''$; do lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 60,00m (sessenta metros) =/ confrontando com a área 03; do lado direito, medindo 60,00m (sessenta metros) confrontando com a área 05 e parte com a área remanescente; e fundos, medindo 12,00m (doze metros), com azimute de $88^{\circ}15'0''$ confrontando com a área remanescente. Distando 286,69 metros da esquina com a Av. das Palmeiras. ÁREA 05 com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua = Ignácio Barão em seu lado ímpar, com azimute de $268^{\circ}15'0''$; do lado = esquerdo de quem da frente olha, medindo 30,00m (trinta metros) confrontando com a área 04; do lado direito, medindo 30,00m (trinta metros) confrontando com a área 06; e fundos, medindo 12,00m (doze metros) com azimute de $88^{\circ}15'0''$ confrontando com a área remanescente. = Distando 298,69 metros da esquina com a Av. das Palmeiras. ÁREA 06 = com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Ignácio Barão em seu lado ímpar = com azimute de $268^{\circ}15'0''$; do lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 30,00m (trinta metros) confrontando com a área 05; do lado direito, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com a área 07; e fundos, medindo 12,00m (doze metros) com azimute de $88^{\circ}15'0''$, confrontando com a área remanescente. Distando 310,69 metros da esquina com a Av. das Palmeiras. ÁREA 07 com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua = Ignácio Barão em seu lado ímpar com azimute de $268^{\circ}15'0''$; do lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 30,00m (trinta metros) confrontando com a área 06; do lado direito, medindo 30,00m (trinta metros) confrontando com a área remanescente e fundos, medindo 12,00m (doze metros) com azimute de $88^{\circ}15'0''$, confrontando com a área remanescente. Ficando a Área, digo, Distando 322,69 metros da esquina com a Av. das Palmeiras. Ficando a ÁREA REMANESCENTE com 7.071,95m² (sete mil, setenta e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados) medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente para a Rua Ignácio Barão em seu lado ímpar com azimute de $268^{\circ}15'0''$; do lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com a área 07, deflexionando à esquerda, medindo 36,00 metros com -/ azimute de $88^{\circ}15'0''$, confrontando com as áreas 05, 06 e 07, deflexionando para a direita, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando = com a área 04, mais 50,65m (cinquenta metros e sessenta e cinco centímetros) à esquerda, com azimute de $88^{\circ}15'0''$, confrontando com as = áreas 01, 02, 03 e 04 e mais 47,31m (quarenta e sete metros e trinta e um centímetros), à direita, com azimute de $355^{\circ}43'1''$, confrontando com o lote 01 de Paulo Novaki e outros; do lado direito, medindo =/ 92,68m (noventa e dois metros e sessenta e oito centímetros) com azimute de $178^{\circ}15'0''$ confrontando com Arthur Barão Filho; e fundos, medindo 50,99m (cinquenta metros e noventa e nove centímetros) com azimute de $93^{\circ}33'0''$, mais 59,20m (cinquenta e nove metros e vinte centímetros) com azimute de $97^{\circ}36'58''$ e mais 3,56m (três metros e cinquen

metros e sessenta e nove centímetros) da esquina com a Av. das Palmeiras. C. 630 VRC= R\$ 66,15. Data: 22.07.2.008. Dou fé. (as.) Eneyda Vida Bornancin-Oficial. *Eneyda Vida Bornancin*

Transmitida a área 05 com 360,00m2 para a Matrícula nº 11.818 Ficha 11.818/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. DATA: 08.10.2011. Dou fé. (as.) Eneyda Vida Bornancin - Oficial. *Eneyda Vida Bornancin*

Transmitida a área 04 com 720,00m2 para matrícula nº 11.898 Lº2. Data: 10.12.2.010. Dou fé. (as.) Neori José Breda- substituto. *Neori José Breda*

Transmitida a área 01 com 799,63m2 para matrícula nº 11.921 Lº2. Data: 11.01.2011. Dou fé. (as.) Eneyda Vida Bornancin. Oficial. *Eneyda Vida Bornancin*

Transmitida a área 06 com 360,00m2 para Matr. 12.082 Lº2. Data: 10.08.2.011. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Escr. substituto. *Neori José Breda*

Serviço de Registro de Imóveis

Palmeira - Paraná

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 10.724_Ficha nº 10.724/2, Livro nº 2 e seus lançamentos.

Dou Fé.

Palmeira, 28 de janeiro de 2015.

Neori José Breda
Neori José Breda - Agente Delegado Designado

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

9jqf0.D4Plm.mhgMA

Controle:

rbe9A.fv2L

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



12,00

07

30,00

12,00

24,00

50,11

178°15'0" L

RUA

0000036



ada

ESTATÍSTICA:

ÁREA TERRENO LOTE AR	Área Remanescente	7.071,95 m ²
ÁREA TERRENO LOTE A1		2.223,30 m ²
ÁREA TERRENO LOTE A2	Área Destinada a Rua	1.340,67 m ²
ÁREA TERRENO LOTE A3		2.658,32 m ²
ÁREA TERRENO LOTE A4	Área a ser permutada	849,66 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, 84.130-000, Palmeira-Pr - CNPJ 76.179.829/0001-65 - site: www.palmeira.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:

PARCELAMENTO DE ÁREAS
BAIRRO COLÔNIA FRANCESA - PACHECOS

DESENHO:

Mauri

TÍTULO:

PLANTA DA ÁREA ATUAL E ÁREA PARCELADA

DATA:

OUTUBRO/2014

PROP.:

ARTHUR BARÃO FILHO

MATRÍCULA 10.724

ESCALA(S):

1/750

Folha

01

RESP. TÉCNICO:

Aldemar Viante
Engenheiro Civil
CREA/PR 23.787-D

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ASSINAT. PROPRIET.:

ARTHUR BARÃO FILHO

CPF Nº 081.080.569-34

Inciso II

d





Memorial Descritivo

De terreno para fins de parcelamento de áreas, situado local denominado Campo dos Pachecos, nesta cidade.

Proprietário **Arthur Barão Filho.**

Área do terreno Lote 02A com **1.467,52 m²** (um mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

Obs.: Área destinada a alargamento da Rua Ignácio Barão.

MATRÍCULA 11.352

Dentro do memorial descritivo seguinte: Partindo do marco 01, situado no início da Rua Ignácio Barão, confrontando com Arthur Barão Filho e Terezinha Czelusniak Barão, matrícula nº 8.774. Segue-se medindo 145,44 metros, denominado como ponto 01 até chegar ao ponto 02 (Obs.: nesse trecho a largura é de 1,00 metros) onde faz um ângulo à esquerda medindo 441,81 metros até ao ponto 03 (Obs.: nesse trecho a largura é de 3,00 metros), faz ângulo à esquerda medindo 4,82 metros até o ponto 04, onde faz ângulo à esquerda e segue-se por essa rua medindo 440,98 metros até o ponto 05, faz novo ângulo à direita medindo 141,36 metros até o ponto 06, onde faz ângulo à esquerda, medindo 1,00 metros, isso tudo confrontando com a Rua Ignácio Barão, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Aldemar Viante

Eng^o Civil CREA/PR 23.787-D

Palmeira, 31 de outubro de 2014.

Memorial Descritivo

De terreno para fins de parcelamento de áreas, situado local denominado Campo dos Pachecos, nesta cidade.

Proprietário **Arthur Barão Filho.**

Área **lote 02B** com **348.645,67m²** (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados)

MATRÍCULA 11.352

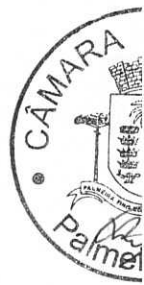
Dentro do memorial descritivo seguinte: Partindo do marco 04, deste confrontando neste trecho parte com Madeliz Ind. E Comércio de Madeiras Ltda., Kimadeiras In. E Com. De Madeiras Ltda. e com o Município de Palmeira, seguindo com distância de 257,92 metros e azimuth plano de 169° 50' 27", chega-se ao marco 05, deste confrontando neste trecho com o Município de Palmeira e parte com Dioni da Costa (Unitubos Artefatos de Concreto Ltda.) seguindo com distância de 311,43 metros e azimuth plano de 80° 00' 51" chega-se ao marco 06, deste confrontando neste trecho com Marilia Michelowski, Marina Michelowski, Irineu Michelowski e Lauro de Araújo pelo levantamento do Rio Monjolo, seguindo com distância de 614,86 metros, chega-se ao marco 07, deste confrontando neste trecho com Lauro de Araújo e Lineu Gross, seguindo com distância de 658,46 metros e azimuth plano 262° 37' 42" chega-se ao marco 08, deste seguindo com distância de 115,39 metros e azimuth plano de 161° 36' 43" chega-se ao marco 09, deste confrontando neste trecho Luiz Gustavo Malucelli Bacila, seguindo com distância de 229,11 metros e azimuth plano de 273° 57' 43" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com Arthur Barão Filho e Terezinha Czelusniak Barão, seguindo com distância de 134,41 metros e azimuth plano de 350° 11' 36" chega-se ao marco 11, deste seguindo com distância de 93,47 metros e azimuth plano de 341° 58' 57" chega-se ao marco 12, deste seguindo com distância de 220,00 metros e azimuth plano de 77° 00' 18" chega-se ao marco 13, deste seguindo com distância de 97,58 metros e azimuth plano de 343° 02' 32" chega-se ao marco 14, deste segue pelo levantamento da Rua Ignácio Barão, medindo 145,44 metros, denominado como ponto 01 até chegar o ponto 02 onde faz um ângulo a esquerda mediando 441,81 metros até o ponto 03. Confrontando com a área 02B, onde encontra com a Rua Ignácio Barão segue por essa Rua, onde faz ângulo à direita medindo 45,06 metros, confrontando com a área 02B, chega-se ao marco 04, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Aldemar Viante

Engº Civil CREA/PR 23.787-D

Palmeira, 31 de outubro de 2014.



Memorial Descritivo

De terreno para fins de parcelamento de áreas, situado local denominado Campo dos Pachecos, nesta cidade.

Proprietário **Arthur Barão Filho.**

Área do terreno **Lote 02 350.113,19m²** (trezentos e cinquenta mil cento e treze metros e dezenove centímetros quadrados)

MATRÍCULA 11.352

Dentro do memorial descritivo seguinte: Partindo do marco 04, deste confrontando neste trecho parte com Madeliz Ind. E Comércio de Madeiras Ltda., Kimadeiras In. E Com. De Madeiras Ltda. e com o Município de Palmeira, seguindo com distância de 257,92 metros e azimuth plano de 169° 50' 27", chega-se ao marco 05, deste confrontando neste trecho com o Município de Palmeira e parte com Dioni da Costa (Unitubos Artefatos de Concreto Ltda.) seguindo com distância de 311,43 metros e azimuth plano de 80° 00' 51" chega-se ao marco 06, deste confrontando neste trecho com Marília Michelowski, Marina Michelowski, Irineu Michelowski e Lauro de Araújo pelo levantamento do Rio Monjolo, seguindo com distância de 614,86 metros, chega-se ao marco 07, deste confrontando neste trecho com Lauro de Araújo e Lineu Gross, seguindo com distância de 658,46 metros e azimuth plano 262° 37' 42" chega-se ao marco 08, deste seguindo com distância de 115,39 metros e azimuth plano de 161° 36' 43" chega-se ao marco 09, deste confrontando neste trecho Luiz Gustavo Malucelli Bacila, seguindo com distância de 229,11 metros e azimuth plano de 273° 57' 43" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com Arthur Barão Filho e Terezinha Czelusniak Barão, seguindo com distância de 134,41 metros e azimuth plano de 350° 11' 36" chega-se ao marco 11, deste seguindo com distância de 93,47 metros e azimuth plano de 341° 58' 57" chega-se ao marco 12, deste seguindo com distância de 220,00 metros e azimuth plano de 77° 00' 18" chega-se ao marco 13, deste seguindo com distância de 98,58 metros e azimuth plano de 343° 02' 32" chega-se ao marco 14, deste segue pelo levantamento da Rua Ignácio Barão, medindo 632,31 metros, confrontando com a Rua Ignácio Barão, chega-se ao marco 04, ponto inicial da descrição deste perímetro.


Aldemar Viante

Engº Civil CREA/PR 23.787-D

Palmeira, 31 de outubro de 2014.





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20145017631

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

0000041



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ALDEMAR VIANTE (CPF:441.457.999-68)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-23787/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ARTHUR BARÃO FILHO

CPF/CNPJ:
081.080.569-34

Endereço: RUA NODEVIR CORDEIRO 108 ROCIO 2
CEP: 84130000 PALMEIRA PR Fone:
Local da Obra: RUA IGNÁCIO BARÃO S/Nº
ROCIO 2 - PALMEIRA PR

Quadra:- Lote:-
CEP: 84130000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 379 SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA
Serviços 035 PROJETO
contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 350113,19
METRO

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20145017631

Data Início 05/11/2014
Data Conclusão 03/11/2015
Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 306

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LOTE 02 - ÁREA TOTAL A SER DESMEMBRADA 350.113,19 M²
LOTE 02A - ÁREA TOTAL A SER DESMEMBRADA 1.467,52 M²
LOTE 02B - ÁREA TOTAL A SER DESMEMBRADA 348.645,67 M²

MATRÍCULA 11.352

Insp.: 4710
04/11/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

04/11/2014 creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUIAART&NUMART=20145017631&CODREGTO=46662&SESSAO=KNAI4hwWhaKc&...

Profissional: ALDEMAR VIANTE
Guia referente à ART 20145017631
Contratante: ARTHUR BARÃO FILHO

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01450.176316 3 62470000006364

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002014501763-1	14/11/2014	R\$ 63,64

Autenticação Mecânica

CORRESPONDENTE TRIBUNCO
72.857.912/0001-00 0008487365138
NSU: 118400069722 Aut.: R57006
Data: 04/11/2014 Hora: 11:27
PAGAMENTO EM DINHEIRO
2ª VIA: CLIENTE
Dados do Código de Barras:
10490.81290 43010.200244
01450.176316 3 62470000006364
PAGAMENTO DE TITULO
DT. PAGTO: 04/11/2014
VALOR: 63,64
ESTE RECIBO E VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
RESOLUÇÃO BACEN 3.110
TRIBUNCO 08009793355 SAC 0808
7271247 OUVIDORIA 08001274017



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - PR

ENEYDA VIDA BORNANCIN

Oficial Vitalício
CPF 100199289-04

IGNEZEL D. VIDA, NEORI JOSÉ BREDI
E HÉLIO JOSÉ HIPÓLITO
Auxiliares Juramentados

REGISTRO GERAL

FICHA
*11.352/00004

MATRÍCULA N.º 11.352

RUBRICA

[Assinatura]

CÂMARA

DATA: 11.08.2.009. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Área 02 de terreno rural composta de campos, situada no lugar Campo dos Pachecos desta Comarca, com 350.113,19m² (trezentos e cinquenta mil, cento e treze metros e dezenove centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: Partindo do marco 04, deste confrontando neste trecho parte com Madeliz Ind. e Comércio de Madeiras Ltda., Kimadeiras In. e Com. de Madeiras Ltda. e com o Município de Palmeira, seguindo com distância de 257,92 metros e azimuth plano de 169°50'27", chega-se ao marco 05, deste confrontando neste trecho com o Município de Palmeira e parte com Dioni da Costa (Unitubos Artefatos de Concreto = Ltda.) seguindo com distância de 311,43 metros e azimuth plano de = 80°00'51" chega-se ao marco 06, deste confrontando neste trecho com Marília Michelowski, Marina Michelowski, Irineu Michelowski e Lauro de Araújo pelo levantamento do Rio Monjolo, seguindo com distância de 614,86 metros, chega-se ao marco 07, deste confrontando neste trecho com Lauro de Araújo e Lineu Gross, seguindo com distância de = 658,46 metros e azimuth plano de 262°37'42" chega-se ao marco 08, deste seguindo com distância de 115,39 metros e azimuth plano de 161°36'43" chega-se ao marco 09, deste confrontando neste trecho com = Luiz Gustavo Malucelli Bacila, seguindo com distância de 229,11 metros e azimuth plano de 273°57'43" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com Arthur Barão Filho e Terezinha Czelusniak Barão, seguindo com distância de 134,41 metros e azimuth plano de 350°11'36" chega-se ao marco 11, deste seguindo com distância de 93,47 metros e azimuth plano de 341°58'57" chega-se ao marco 12, deste seguindo com distância de 220,00 metros e azimuth plano de 77°00'18" chega-se ao marco 13, deste seguindo com distância de 98,58 metros e azimuth plano de 343°02'32" chega-se ao marco 14, deste segue pelo levantamento da Rua Ignácio Barão, medindo 632,31 metros, confrontando com a Rua Ignácio Barão, chega-se ao marco 04, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastro junto ao INCRA sob. nº 705.039.045.802-1 com área de 38,3Ha. FMP.2,0Ha. e na Receita Federal - ITR. nº 0.468.700-0 com área de 37,5Ha. PROPRIETÁRIOS: ARTHUR BARÃO FILHO e sua esposa TEREZINHA CZELUSNIAK BARÃO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele comerciante, portador da CI.Rg. nº 873.778-SSP-Pr., CPF.MF. 081.080.569-34, ela do lar, portadora da CI.Rg. nº 3.845.415-7-SSP-Pr., CPF.MF. 981.536.769-20, residentes e domiciliados em Palmeira-Pr. Títº Anterior: Matr. 1.289 Fch. 1.289/ILº 2, deste Ofício. (as.) Eneyda Vida Bornancin-Oficial. *[Assinatura]*

AV.1/11.352.DATA: 11.08.2.009. EX-OFÍCIO: Nos termos da Averbação efetuada na Matrícula anterior, sob. nº 14/1.289, em data de 14 de novembro de 1.991, referente ao Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta datado de 30 de outubro de 1.991, ficou averbado que a floresta ou forma de vegetação existente na área total de referida matrícula anterior, correspondente a 7,66 hectares não inferior a = 20% do total da propriedade, ficou gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. Comprometendo-se o atual proprietário, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o referido gravame - sempre bom, firme e valioso. Dou fé. (as.) Eneyda Vida Bornancin-Oficial.

Araujo



ESTATÍSTICA:

ÁREA TERRENO LOTE 2	Área Atual	350.113,19 m ²
ÁREA TERRENO LOTE 2 A	Área Rua	1.467,52 m ²
ÁREA TERRENO LOTE 2 B	Área Remanescente	348.645,67 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, 84.130-000, Palmeira-Pr - CNPJ 76.179.829/0001-65 - site: www.palmeira.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:

PARCELAMENTO DE ÁREAS
BAIRRO COLÔNIA FRANCESA - PACHECOS

DESENHO:
Mauri

TÍTULO:

PLANTA DA ÁREA ATUAL E ÁREA PARCELADA
TERRENO PARA FINS DE ALARGAMENTO DE RUA

DATA:
OUTUBRO/2014

PROP.:

ARTHUR BARÃO FILHO
MATRÍCULA 11.352

ESCALA(S):
1/2.000
Folha
02

RESP. TÉCNICO:


Aldemar Viante
Engº Civil CREA/PR 23.787-D

ASSINAT. PROPRIET.:

ARTHUR BARÃO FILHO
CPF Nº 081.080.569-34

uro de Araujo



ESTATÍSTICA:

ÁREA TERRENO LOTE 2	Área Atual	350.113,19 m ²
ÁREA TERRENO LOTE 2 A	Área Rua	1.467,52 m ²
ÁREA TERRENO LOTE 2 B	Área Remanescente	348.645,67 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, 84.130-000, Palmeira-Pr - CNPJ 76.179.829/0001-65 - site: www.palmeira.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:

PARCELAMENTO DE ÁREAS
BAIRRO COLÔNIA FRANCESA - PACHECOS

DESENHO:

Mauri

TÍTULO:

PLANTA DA ÁREA ATUAL E ÁREA PARCELADA
TERRENO PARA FINS DE ALARGAMENTO DE RUA

DATA:

OUTUBRO/2014

PROP.:

ARTHUR BARÃO FILHO

MATRÍCULA 11.352

ESCALA(S):

1/2.000

Folha

01

RESP. TÉCNICO:

Aldemar Viane
Engº Civil CREA/PR 23.787-D

ASSINAT. PROPRIET.:

ARTHUR BARÃO FILHO
CPF Nº 081.080.569-34



+ Inciso II, alínea e, f e g

Memorial Descritivo

De terreno para fins de parcelamento de áreas, situado como Área Remanescente, local denominado Pachecos.

Proprietário **Arthur Barão Filho.**

Área lote 85, quadra 05 **Área 53,55 m²** (área a permutar)

Medindo 3,00m (três metros) de **frente** para a Rua 1; do **lado esquerdo** de quem de frente olha, medindo 17,85m, confrontando com a rua 2, **lado direito**, confrontando com lote 85 área remanescente, medindo 17,85 metros; e **fundos**, medindo 3,00 metros confrontando com lote 86.

Área lote 86, quadra 05 **Área 42,84 m²** (área a permutar)

Medindo 14,26 metros de **frente** para a Rua 2; do **lado esquerdo** de quem de frente olha, medindo 3,00 metros, confrontando com lote 87, **lado direito**, confrontando com lote 85, medindo 3,00 metros; e **fundos**, medindo 14,26 metros confrontando com lote 86 área remanescente.

Área lote 87, quadra 05 **Área 53,55 m²** (área a permutar)

Medindo 3,00m (três metros) de **frente** para a Rua Ignácio Barão; do **lado esquerdo** de quem de frente olha, medindo 17,85 metros, confrontando com lote 87 área remanescente, **lado direito** confrontando com rua 2, medindo 17,85 metros; e **fundos**, medindo 3,00 metros confrontando com lote 86.

Aldemar Viante
Engº Civil CREA/PR 23.787-D

Palmeira, 15 de janeiro de 2015.





REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN

Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

Lote embreide avenida

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 7.164.

FICHA

7.164.

RUBRICA

Eneida V. Bornancin

0000048

DATA: 10.03.93. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno urbano situado na ==
"Colônia Francesa", desta cidade, denominado A-11, com a área total de 1.250,20m²(um mil, duzentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados), fazendo ==
Frente para a Avenida das Palmeiras, onde mede a extensão de 14,00m(quatorze me-
tros); do Lado Direito(de quem da Frente olha) confronta com o lote A-9 de Paulo
Havrechaki Filho e Elair Z. Havrechaki e mede a extensão de 89,30m(oitenta e no-
ve metros e trinta centímetros); do Lado Esquerdo confronta com o lote A-8 de Jo-
sé Maria Zanetti e Inês Klimiont Zanetti e mede a extensão de 89,30m(oitenta e ==
nove metros e trinta centímetros); e nos Fundos confronta com Cezário Domingos ==
Zanetti e mede a extensão de 14,00m(quatorze metros), cadastrado sob nº 2554-03,
na Prefeitura Municipal desta cidade. PROPRIETÁRIO: O Espólio de CEZARIO DOMIN==
GOS ZANETTI. Titº de Domínio: nº 4.131 fls. 202 do Livro 3-8, matriculado sob nº
2/3.609 Fch. 3.609 do Lº 02. Oficial.

REG.1/7.164. PROT.nº 30.023. DATA:28.02.94. PARTILHA: O Espólio de Cezario Domin-
gos Zanetti e cessões feitas pelos herdeiros Dorlino Zanetti e sua esposa Martha
Zanetti; Pedro Zanetti e sua esposa Ivanilda Riffert Zanetti; José Maria Zanetti
e sua esposa Ines Klimiont Zanetti; Zilda Zanetti Antunes e seu marido José Aga-
dir de Andrade Antunes; Elair Zanetti Havrechaki e seu marido Paulo Havrechaki /
Filho; Inocência Zanetti Rigoni e seu marido Valdevino Rigoni, Antonio Zanetti e
sua esposa Eunice Zotto Zanetti; João Maria Zanetti e sua esposa Edine Zanetti;=
Ione Aparecida Bronoski e seu marido Irineu Bronoski e Nery Sebastião Comin e s/
esposa Marlei Wansovicz Comin, transmitem o imóvel desta matrícula ao cessioná-
rio ARTHUR BARÃO FILHO, brasileiro, casado com Terezinha Czelusniak Barão sob. re-
gime de comunhão de bens, agropecuarista, portador da CI.Rg.nº 873.778-SSP-Pr., =
inscrito no CIE.MF.sob. nº 081.080.569-34, domiciliado e residente nesta cidade,
conforme Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento sob. nº 82/92 em /
19 de janeiro de 1.994 pela Escrivania do Cível, Comércio e Anexos da Comarca, c/
sentença de 11 de janeiro de 1.994. VALOR:CR\$ 526.334,20 (quinhentos e vinte e =
seis mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros reais e vinte centavos)C. 25.545,
44. Data:28.02.94. Dou fé. Oficial.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é
reprodução fiel da matrícula n.º
7.164. Ficha n.º
7.164. Livro n.º 2 e seus
lançamentos.

Dou fé.

Palmeira, 08.03.94

Eneida V. Bornancin

NEOM J. BRENDA
Ass. Juramentada

7.164.



MEMORIAL DESCRITIVO

Lote de terreno urbano, situado na Colônia Francesa, nesta cidade, denominado lote A-11 para fins de permuta da abertura de rua Ignácio Barão.

Área do terreno **1.250,20 m²** (um mil, duzentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados).

Proprietário: **Arthur Barão Filho.**

MATRÍCULA Nº 7.164

Fazendo **Frente** para a Avenida das Palmeiras, onde mede a extensão de 14,00 m (quatorze metros); do **Lado Direito** (de quem da Frente olha) confronta com o lote A-9 de Paulo Havrechaki Filho e Elair Z. Havrechaki e mede a extensão de 89,30 m (oitenta e nove metros e trinta centímetros); **Lado Esquerdo** confronta com o lote A-8 de José Maria Zanetti e InesKlimiont Zanetti e mede a extensão de 89,30 m (oitenta e nove metros e trinta centímetros); e nos Fundos confronta com Cezário Domingos Zanetti e mede a extensão de 14,00 m (quatorze metros), cadastrado sob nº 2554-03, na Prefeitura Municipal desta cidade.

Palmeira, 30 outubro de 2014.



MEMORIAL DESCRITIVO

De imóvel situado no lugar denominado COLÔNIA FRANCESA em Palmeira Pr, de Propriedade de ARTHUR BARÃO FILHO, imóvel este destinado a rua.

ÁREA: 7.819,40 M2.

Limites e confrontações.

PP cravada no vértice do terreno em que o mesmo confronta com outro imóvel de ARTHUR BARÃO FILHO. Deste segue medindo 14,00 mts , direção geral sul , confrontando com a Rua Ignácio Barão , deste ponto segue deflexionando 90 ° para esquerda medindo 135,04 mts , até o marco 02 , do qual segue deflexionando para esquerda medindo 436,00 mts até a estação nº3, da qual segue medindo 57 mts , com deflexão para direita até a estação 4 , confrontando até este ponto com Arthur Barão Filho e Parque Industrial Rocio II, deste ponto segue medindo 12 mts , com deflexão de 90° para esquerda até a estação nº 5 , confrontando neste ponto com a Rua prolongamento Rua Ignácio Barão. deste ponto segue com deflexão de 90° para esquerda medindo 60,00 mts , até a estação nº 06 , da qual segue com distância de 436,00 mts , até a estação nº 07, da qual segue com deflexão para direita medindo 133,77 mts , confrontando até este ponto com Arthur Barão Filho .



Palmeira 10 de Dezembro de 1.998.

João Carlos Pisnowski Filho
ING. CIVIL - CREA-PR 26008-D

 **REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZIEL D. VIDA
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 6.462*

000005

Registro de Imóveis

Fls. 01/16

FICHA
Palmeira - Paraná

RUBRICA

Função



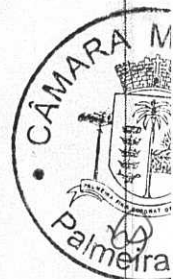
DATA: 20.02.91. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no lugar denominado Pachecos, desta cidade, atualmente denominado Rocio II, com a área total de 63.442,00m² (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: O ponto OPP do levantamento em questão foi implantado no limite da área, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Palmeira, onde seguiu-se no rumo de 12°31'50" NE e distância de 272,95 mt. até atingir o marco 01, deste ponto seguiu-se no rumo de 77°28'10" SE e distância de 40,63 metros até atingir o marco 02, confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 32°28'10" SE e distância de 43,27 metros até atingir o marco 03, confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 77°28'08" SE e distância de 11,14 metros até atingir o marco 04 confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 61°28'08" SE e distância de 16,33 metros até atingir o marco 05 confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 78°28'05" SE e distância de 25,68 metros até atingir o marco 06 confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 80°31'28" SE e distância de 48,67 metros até atingir o marco 07 confrontando com o córrego. Deste ponto seguiu-se no rumo de 29°42'22" SW e distância de 73,39 metros até atingir o marco 08 confrontando com terras de Ernesto F. Camargo. Deste ponto seguiu-se no rumo de 10°17'36" SW e distância de 146,41 metros até atingir o marco 09 confrontando com terras de Ernesto F. Camargo. Deste ponto seguiu-se no rumo de 53°02'24" SW e distância de 19,00 metros até atingir o marco 10 confrontando com terras da Família Moscaleski. Deste ponto seguiu-se no rumo de 47°35'39" SE até atingir o marco 11 confrontando com terras de Família Moscaleski e Orlando Klass. Deste ponto seguiu-se no rumo de 58°41'46" SW e distância de 43,70 metros até atingir o marco 12 confrontando com terras de Herdeiros de Tadeu Bruginski. Deste ponto seguiu-se no rumo de 64°15'51" SW e distância de 11,02 metros até atingir o marco 13 confrontando com terras de Herdeiros de Tadeu Bruginski. Deste ponto seguiu-se no rumo de 42°47'54" NW e distância de 13,72 metros até atingir o marco 14 confrontando com terras de Arthur Barão Filho. Deste ponto seguiu-se no rumo de 55°59'22" NW e distância de 66,53 metros até atingir o marco 15 confrontando com terras de Arthur Barão Filho. Deste ponto seguiu-se no rumo de 45°33'03" NE e distância de 49,30 metros até atingir o marco 16 confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Palmeira. Deste ponto seguiu-se no rumo de 57°06'25" NW e distância de 137,83 metros até atingir o marco 17=PF=OPP confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Palmeira, fechando assim o perímetro. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 2618-03. - **PROPRIETÁRIA:** I.C.BRASAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2.233, bairro Rebouças em Curitiba-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº 77.068.328/0001-74. **Título Anterior:** 1/6.448 Fch 6.448 Livro 02 e 3/6.273 Fch 6.273 Livro 03. Oficial

AV.1/6.462. EX-OFÍCIO: Nos termos do Contrato de Empréstimo, através do Programa de Moradias Populares para construção do empréstimo, digo, do Empreendimento Habitacional denominado Rocio II, lavrado em Curitiba-Pr, em 27 de dezembro de 1990, registrado sob nºs 1/6.448 e 4/6273, em data de 16.01.91, ficou o imóvel desta matrícula, com a área de 63.442,00m², oferecido em primeira e especial Hipoteca, transferível à terceiros, à CREDORA Caixa Econômica Federal - CEF, mediante as cláusulas e condições constantes de referidos registros. Data: 20.02.91. Dou fe. Oficial.

SEQUE NO VERSO

6.462

MATRÍCULA N.º



CONTINUAÇÃO
 REG. 2/6.462. PROT. nº 26.824. DATA: 25.11.91. LOTEAMENTO: De acordo com requerimen-
 to datado de 21 de novembro de 1.991, Projeto de Loteamento devidamente aprovado/
 pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos apresentados e arquivados
 neste Cartório, o imóvel desta matrícula, de propriedade da firma I.C. BRASAN
 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. foi subdividido em virtude da construção do /
 CONJUNTO RESIDENCIAL ROCIO II, ficando a área total assim distribuída: 17 (dezesete)
quadras com um total de 200 lotes, sendo a quadra nº 1 com 11 lotes com área
 de 135,00m² cada um; Quadra nº 2 com 08 lotes com área de 135,00m² cada um; Qua-
 dra nº 3 com 20 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 4 com 08 lotes com/
 área de 135,00m² cada um; Quadra nº 5 com 20 lotes com área de 135,00m² cada um; +
 Quadra nº 6 com 11 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 7 com 20 lotes/
 com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 8 com 11 lotes com área de 135,00m² cada/
 um; Quadra nº 9 com 09 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 10 com 10 lo-
 tes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 11 com 11 lotes com área de 135,00m²-
 cada um; Quadra nº 12 com 10 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 13 com
 08 lotes com área de 135,00 m² cada um; Quadra nº 14 com 15 lotes com área de 135,
 00m² cada um; Quadra nº 15 com 19 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 16
 com 08 lotes com área de 135,00m² cada um; Quadra nº 17 com 01 lote com a área de
 135,00m²; Perfazendo um total de área dos lotes igual a 27.000,00m² (vinte e sete
 mil metros quadrados); 15 (quinze) ruas, com uma área total de 15.686,60m² (quin-
 ze mil, seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), apre-
 sentando cada uma a área de: a) Rua A com 1.231,92m²; b) Rua B com 1.322,59m²; c) -/
 Rua C com 1.214,28m²; d) -Rua D com 1.338,07m²; Rua E com 1.542,65m²; E) Rua F com
 445,50m²; Rua G com 727,96m²; H) -Rua H com 1.776,87m²; I) Rua I com 250,87m²; J) /
 Rua II com 527,43m²; L) -Rua III com 2.551,33m²; m) - Rua IV com 724,03m²; n) -Rua V c/
 891,00m²; o) -Rua VI com 129,60m² e p) -Rua VII com 1.012,50m². 14 (quatorze) ÁREAS
VERDES com um total de 6.862,90m² (seis mil, oitocentos e sessenta e dois metros e
 noventa centímetros quadrados), apresentando cada uma a área de: Área Verde nº 1/
 com 1.963,89m²; nº 2 com 2.619,66m²; nº 3 com 212,24m²; nº 4 com 189,45m²; nº 5 com
 258,60m²; nº 6 com 123,66m²; nº 7 com 215,79m²; nº 8 com 202,43m²; nº 9 com 229,7
 2; nº 10 com 194,48m²; nº 11 com 102,00m²; nº 12 com 274,50m²; nº 13 com 178,24m²
 nº 14 com 98,24m². Um lote com a área de 6.459,86m² (seis mil, quatrocentos e cin-
 quenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados), destinado à Escola;
Um lote com a área de 5.976,00m² (cinco mil, novecentos e sessenta e seis metros =
 quadrados), destinado à Praça. E 02 lotes com a área total de 1.470,33m² (um mil,
 quatrocentos e setenta metros e trinta e três centímetros quadrados), destinados
 para equipamentos comunitários, apresentando cada lote a área de: nº 1 com 545,28m²
 nº 2 com 925,05m². Tudo com as metragens, características e confrontações constan-
 tes dos documentos apresentados e arquivados neste Ofício, e ainda de acordo com o
 quadro demonstrativo que segue abaixo.

NÚMERO, DIMENSÕES e ÁREA DOS LOTES, RUAS, ÁREAS VERDES E OUTRAS:

Nº	FRENTE	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	FUNDOS	ÁREA DO LOTE	MATRÍCULA:
QUADRA Nº 01:						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.785
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.903
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.806
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.711.
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.862
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.803
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.937
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.821
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.888
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.758.
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00	6.795

SEQUE

RUBRICA

FICHA Palmeira - Paraná

6.462/1



CONTINUAÇÃO

QUADRA Nº 02

01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.865
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.829
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.798
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.944.
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.804
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.810
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.718
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.713.

QUADRA Nº 03

01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.877
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.890
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.827
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.792
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.919
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.852
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.898
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.925
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.848
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.935
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.802
12	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.909
13	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.923
14	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.814.
15	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.882
16	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.812
17	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.824
18	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.932
19	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.934
20	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.817

QUADRA Nº 04

01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.917
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.762.
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.907
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.717.
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.752.
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.895
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.796
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.873

QUADRA Nº 05

01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.893
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.947
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.853
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.863
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.716.
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.887
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.916
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.897
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.809
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.703.
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.921
12	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.920
13	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.779
14	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.707.

SEQUE

CONTINUAÇÃO						
15	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.940
16	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.846
17	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.881
18	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.886
19	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.841
20	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.922
QUADRA Nº 06						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.823
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.819
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.811
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.842
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.825
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.704
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.828
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.861
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.900
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.911
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.715.
QUADRA Nº 07						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.849
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.816
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.859
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.794
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.948
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.885
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.931
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.832
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.869
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.714.
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.908
12	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.952
13	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.781
14	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.953
15	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.904
16	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.800
17	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.879
18	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.892
19	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.854
20	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.835
QUADRA Nº 08						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.864
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.805
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.858
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.787
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.705
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.830
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.791
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.910
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.902
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.894
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.856
QUADRA Nº 09						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.755.
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.926

Exatidão

CONTINUAÇÃO						
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.936
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.946
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.876
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.880
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.788
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.757.
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.836
QUADRA nº 10						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.950
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.901
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.872
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.889
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.943
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.951
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.912
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.896
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.945
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.954
QUADRA nº 11						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.710.
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.884
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.850
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.867
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.815
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.851
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.878
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.891
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.905
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.818
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.868
QUADRA Nº 12						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.956
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.899
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.808
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.712.
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.938*
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.784
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.843
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.918
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.839
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.822
QUADRA Nº 13						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.914
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.834
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.883
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.924
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.870
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.708
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.807
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.857
QUADRA Nº 14						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.754.
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.874
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.706



CONTINUAÇÃO						
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.941
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.927
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.786
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.955
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.837
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.840
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.790
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.939
12	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.933
13	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.913
14	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.793
15	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.797
QUADRA Nº 15						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.906
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.783
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.826
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.799
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.860
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.820
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.930
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.833
09	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.915
10	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.866
11	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.845
12	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.957
13	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.949
14	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.875
15	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.789
16	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.838
17	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.844
18	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.760
19	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.855
QUADRA Nº 16						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.782
02	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.942
03	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.847
04	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.929
05	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.831
06	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.928
07	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.813
08	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2	6.871
QUADRA Nº 17						
01	9,00	15,00	15,00	9,00	135,00m2.	6.801.
RUA A					1.231,92m2	6.634
Rua B					1.322,59m2	6.634
Rua C					1.214,28m2	6.634
Rua D					1.338,07m2	6.634
Rua E					1.542,65m2	6.634
Rua F					445,50m2	6.634
Rua G					727,96m2	6.634
Rua H					1.776,87m2	6.634
Rua I					250,87m2	6.634
Rua II					527,43m2	6.634

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Rua III	2.551,33m2	6.634
Rua IV	724,03m2	6.634
Rua V	891,00m2	6.634
Rua VI	129,60m2	6.634
Rua VII	1.012,50m2	6.634
Área Verde nº 01	1.963,89m2	6.634
Área Verde nº 02	2.619,66m2	6.634
Área Verde nº 03	212,24m2	6.634
Área Verde nº 04	189,45m2	6.634
Área Verde nº 05	258,60m2	6.634
Área Verde nº 06	123,66m2	6.634
Área Verde nº 07	215,78m2	6.634
Área Verde nº 08	202,43m2	6.634
Área Verde nº 09	229,72m2	6.634
Área Verde nº 10	194,48m2	6.634
Área Verde nº 11	102,00m2	6.634
Área Verde nº 12	274,60m2	6.634
Área Verde nº 13	178,24m2	6.634
Área Verde nº 14	98,24m2	6.634
Área destinada a Escola-	6.459,86m2	6.634
Área destinada a Praça-	5.976,00m2	6.634
Área nº 01- Eq. Comunitário-	545,28m2	
Área nº 02- Eq. Comunitário-	925,05m2	

Palmeira, 26 de novembro de 1.991. Dou fé. Oficial.

AV.3/6.462. PROT.nº 26.824. DATA:25.11.91. Por requerimento datado de 21 de novembro de 1.991 e de acordo com Certidão Negativa de Débito- CND nº 088289, série C, expedida em 08 de outubro de 1.991 em Ponta Grossa-Pr. pelo INSS; e demais documentos apresentados e arquivados neste Ofício, fica averbado a construção em cada um dos lotes subdivididos conforme registro 2/6.462, de uma casa residencial em alvenaria, com área de 30,00m2 (trinta metros quadrados), totalizando 200 (duzentas)/unidades. C. D\$ 2.070,60(Sv.D\$ 1.873,40, CPC-Q\$ 98,60, ASSOC-Q\$ 98,60). Data: 26.11.91. Dou fé. Oficial.

AV.4/6.462. PROT.nº 26.825. DATA:25.11.91. Nos termos do contido na Escritura Pública de Doação Inter-Vivos lavrada às Fls. 165 do Lº 126 em 22 de novembro de -/1.991 nas Notas do Tabelião desta Cidade, Antonio Carlos Carneiro, a Caixa Econômica Federal, neste ato representada por seu Gerente Orlando Schmidt de Vasconcelos, brasileiro, casado, economiário, portador da CI.Rg.nº 1.796.221-SSP-Pr.inscrito no CIC.MF.sob. nº 222.079.539-04, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA a liberação da Hipoteca constituída através do Contrato de Empréstimo, - /através do Programa de Moradias Populares para construção do Empreendimento Habitacional denominado Rocio II, registrado sob. nº s. 1/6.448 e 4/6.273 e averbado = sob. nº 1/6.462, tão somente com relação às áreas doadas ao Município de Palmeira conforme registro 1/6.634, correspondentes a: 1º)- As 15 (quinze) ruas com a = área total de 15.686,60m2; 2º)- 14 (quatorze) áreas verdes com 6.862,90m2; 3º)- Um lote com área de 6.459,86m2 destinado a Escola; e 4º)- Um lote com área de 5.976,00m2 destinado a Praça. C. D\$ 2.859,40(Sv.D\$ 2.662,20, CPC-Q\$ 98,60, ASSOC-Q\$ 98,60. Data: 26.11.91. Dou fé. Oficial.

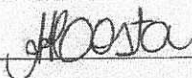


Serviço de Registro de Imóveis
Palmeira – Paraná
CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da
matrícula nº _6.462_Ficha nº _6.462/1_, Livro nº 2 e
seus lançamentos.

Dou fé.

Palmeira 12 de fevereiro de 2015.



Ângela Amorim da Costa – Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
CgsA0.D4iIC.3Dhvv
Controle:
RU1U7.rXvk
Consulte essa selo em
<http://funarpen.com.br>



 **REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

FICHA

7.164.

MATRÍCULA Nº 7.164.

RUBRICA

Eneida Bornancin

DATA: 10.03.93, **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano situado na == "Colônia Francesa", desta cidade, denominado A-11, com a área total de 1.250,20 m² (um mil, duzentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados), fazendo == Frente para a Avenida das Palmeiras, onde mede a extensão de 14,00m (quatorze me- tros); do Lado Direito (de quem da Frente olha) confronta com o lote A-9 de Paulo Havrechaki Filho e Elair Z. Havrechaki e mede a extensão de 89,30m (oitenta e no- ve metros e trinta centímetros); do Lado Esquerdo confronta com o lote A-8 de Jo- sé Maria Zanetti e Inês Klimiont Zanetti e mede a extensão de 89,30m (oitenta e = nove metros e trinta centímetros); e nos Fundos confronta com Cezário Domingos = Zanetti e mede a extensão de 14,00m (quatorze metros), cadastrado sob nº 2554-03, na Prefeitura Municipal desta cidade. **PROPRIETÁRIO:** O Espólio de CEZARIO DOMIN- = GOS ZANETTI. **Titº de Domínio:** nº 4.131 fls. 202 do Livro 3-B, matriculado sob nº 2/3.609 Fch. 3.609 do Lº 02. Oficial.

REG.1/7.164. PROT.º 30.023. DATA: 28.02.94. **PARTILHA:** O Espólio de Cezario Domin- gos Zanetti e cessões feitas pelos herdeiros Dorlino Zanetti e sua esposa Martha Zanetti; Pedro Zanetti e sua esposa Ivanilda Riffert Zanetti; José Maria Zanetti e sua esposa Ines Klimiont Zanetti; Zilda Zanetti Antunes e seu marido José Aga- dir de Andrade Antunes; Elair Zanetti Havrechaki e seu marido Paulo Havrechaki / Filho; Inocência Zanetti Rigoni e seu marido Valdevino Rigoni, Antonio Zanetti e sua esposa Eunice Zotto Zanetti; João Maria Zanetti e sua esposa Edine Zanetti; = Ione Aparecida Bronoski e seu marido Irineu Bronoski e Nery Sebastião Comin e s/ esposa Marlei Wansowicz Comin, transmitem o imóvel desta matrícula ao cessioná- rio ARTHUR BARÃO FILHO, brasileiro, casado com Terezinha Ozelusniak Barão sob. re- gime de comunhão de bens, agropecuarista, portador da CI.Rg.º 873.778-SP-Pr., = inscrito no CIE.MF.sob. nº 081.080.569-34, domiciliado e residente nesta cidade, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento sob. nº 82/92 em / 19 de janeiro de 1.994 pela Escrivania do Cível, Comércio e Anexos da Comarca, c/ sentença de 11 de janeiro de 1.994. **VALOR:** CR\$ 526.334,20 (quinhentos e vinte e = seis mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros reais e vinte centavos) C. 26.545, 44. **Data:** 28.02.94. Dou fé. Oficial.

Serviço de Registro de Imóveis
Palmeira - Paraná
CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da
matrícula nº 7.164_Ficha nº 7.164/1_Livro nº 2 e
seus lançamentos.
Dou fé.

Palmeira 12 de fevereiro de 2015.

Angela Amorim da Costa
Ângela Amorim da Costa - Substituta

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

CgsAO.D4eIC.h4Tcw

Controle:

L6Bm7.rVvQ

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
7.164.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Palmeira-PR

NEORI JOSÉ BREDI

Agente Delegado Designado

ÂNGELA AMORIM DA COSTA

Substituta

IGNEZEL DISTEFANO VIDA

HÉLIO JOSÉ HIPOLITO

Escreventes

REGISTRO GERAL - Lº 2

FICHA

12.622/1

MATRÍCULA Nº 12.622.

RUBRICA



DATA: 18.04.2013. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano situado no lugar denominado "Rocio" desta cidade de Palmeira-PR, com a área total de 388.952,00m², imóvel conhecido como "Capão Ana Flora ou Capão Felícia", com as seguintes medidas e confrontações: O ponto de partida para o levantamento do perímetro foi no marco cravado no canto do terreno à cabeceira de uma sanga que serve de limite de divisa com terreno de Rosa Burkoski e terreno de Evaristo de Matos. Do marco do ponto de partida segue por sanga com o rumo SE 66° 315 metros confrontando com terreno de Evaristo de Matos, terreno pertencente à Prefeitura e terreno pertencente à Sociedade São Vicente de Paulo até encontrar no ângulo nº 1. Do ângulo nº 1 defletindo à direita segue por sanga com o rumo SE 56° 175 metros confrontando com terreno da Prefeitura e terreno de João Sagais, Pedro Hipólito e Antonio Machado até encontrar no ângulo nº 2 a barra da sanga. Do ângulo nº 2 defletindo à esquerda segue sanga abaixo com o rumo de 46° NE medindo 156,0 metros confrontando com terras de Antonio Machado até encontrar o ângulo nº 3. Do ângulo nº 3 defletindo à direita segue por sanga com o rumo de 74° SE medindo 72,0 metros confrontando com lotes do loteamento do Rocio 2 até encontrar o ângulo nº 4. Do ângulo nº 4 segue por linha seca com rumo de 27° SO, medindo 101,0 metros confrontando com terras de Ernesto Camargo até encontrar o ângulo nº 5, deste segue com rumo de 37° 30' SO, medindo 55,0 metros até o ângulo nº 6 deste segue com rumo de 28° 45' SO, medindo 105,0 metros até o ângulo nº 7, deste com rumo de 14° 15' SE, medindo 183,0 metros até o ângulo nº 8 deste rumo de 3° 15' SO, medindo 37,0 metros até o marco de nº 9, confrontações estas já ditas ou seja terras de Ernesto Camargo, deste segue o levantamento por cerca com rumo de 68° 30' SO, medindo 12,0 metros, confrontando com terras de Arthur Barão Filho, até encontrar o marco de nº 10, deste segue o levantamento com rumo de 32° 15' SO medindo 105,0 metros com a mesma confrontação. Deste segue por cerca com rumo de 78° 45' SO medindo 75,0 metros ainda com a mesma confrontação, deste segue com rumo de 51° 45' SO, medindo 182,0 metros até o marco nº 13, deste com rumo de 72° 45' SO medindo 140,0 metros ainda confrontando com terras de Arthur Barão Filho até o marco nº 14 que segue com rumo de 77° 30' NO medindo 92,0 metros, até a estaca nº 15, deste como rumo de 86° 40' medindo 110 metros até a estaca nº 16, encerrando assim confrontação com terras de Arthur Barão Filho, desta com rumo de 55° 10' NO, medindo 81,0 metros, confrontando com terras de Domingos Zanetti, até encontrar o marco cravado no ângulo nº 17 à cabeceira de uma sanga. Deste marco em diante segue por sanga de divisa com o rumo NE 55° 30', 111,0 metros, confrontando ainda com Domingos Zanetti até os 57,0 metros, onde cruza uma sanga, dos 57,0 metros, em diante confronta com terreno de Alfredo Rain até encontrar no ângulo nº 18. Do ângulo nº 18 defletindo à esquerda segue por sanga da divisa com o rumo NE 31° 124,0 metros, até encontrar o marco cravado no ângulo nº 19 à margem esquerda da sanga onde faz canto. Deste marco defletindo à esquerda deixa a sanga e segue por cerca de divisa com o rumo NO 11° 45' e 74,0 metros, até encontrar no marco cravado no ângulo nº 20 onde faz canto. Deste marco defletindo à esquerda por cerca com o rumo SO 77° 71,60 metros, confrontando ainda com Alfredo Rain até encontrar o marco cravado no ângulo nº 21 onde faz canto. Do ângulo nº 21 defletindo à direita segue por cerca com o rumo NO 3° 30', 7,0 metros, até o ângulo nº 22 onde faz canto. Do ângulo nº 22 defletindo à esquerda segue por cerca margeando a rua sem denominação com o rumo NO 66° 30', 92,0 metros, até encontrar no ângulo nº 23 onde faz canto. Deste ângulo defletindo à direita segue por cerca de divisa com o rumo NE 25° 30', 60,30 metros, confrontando com João Holm até encontrar no ângulo nº 24 onde faz canto. Do ângulo nº 24 defletindo à esquerda segue por cerca com o rumo 68° 60,50 metros, confrontando com João Holm até encontrar no ângulo nº 25 onde faz canto de divisa. Deste ângulo deflexionando à direita segue por cerca com o rumo NE 22° 86,50 metros, confrontando com Espólio de Segismundo Wisbiski até encontrar no ângulo nº 26. Deste ângulo defletindo à esquerda segue por cerca de divisa com o rumo NE 16° 92,50 metros, confrontando com Espólio de Franklin de Lima até encontrar no ângulo nº 27, onde faz canto. Do ângulo nº 27 defletindo à direita segue por cerca margeando uma rua sem denominação com rumo SE 67° 30' e 25,0 metros, até encontrar no ângulo nº 28 onde faz canto. Deste ângulo defletindo à esquerda segue por cerca de divisa com o rumo NE 16° 75,0 metros, confrontando com Dionísio Schuartz até o ângulo nº 29. Do ângulo nº 29 defletindo à direita segue por cerca com o rumo NE 26° 30' 172,0 metros, confrontando com terreno de Arthur Kuhn até os 70,0 metros, dos 70,0 metros em diante segue confrontando com João Tietski até o ângulo nº 30. Do ângulo nº 30 defletindo à esquerda segue por cerca com o rumo NE 9° 30' e 36,30 metros, confrontando com terreno de Rosa Burkoski até encontrar no marco onde fez princípio. Cadastro

Municipal (IPTU) sob nº 52.373. Título Anterior: Matrícula nº 3.789 Ficha nº 3.789/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado.

REG. 1/12.622. PROT. Nº 64.750. DATA: 16.04.2013. AÇÃO REIVINDICATÓRIA: Em cumprimento ao Mandado de Registro extraído pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Palmeira-PR, em 26 de março de 2013, dos Autos sob nº 120/1984 proposta pelo Município de Palmeira contra Pedro Calaça Filho e Angelina dos Santos Calaça, com sentença de 18 de dezembro de 2009, transitada em julgado, o imóvel desta matrícula foi declarado de propriedade do **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, nesta cidade e Comarca de Palmeira-PR. **VALOR DA CAUSA:** Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Ato isento do recolhimento de FUNREJUS. C. R\$ 607,99 = 4.312,00 VRC. **DATA: 18.04.2013.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado.

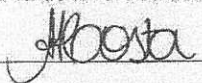
AV.2/12.622. PROT. 66.584. DATA: 17.10.2.013. AFETAÇÃO DE ÁREA VERDE: Nos termos do Ofício de nº 171/2.013, datado de 10 de outubro de 2.013, enviado pelo Secretário de Governo e Planejamento do Município de Palmeira, Sr. Marcos Levandoski e de acordo com o contido nas Leis Municipais nºs 3.329 de 29.03.2.012 e nº 3.495 de 27.06.2.013 e demais documentos apresentados (arq.p.136), **fica a área correspondente a 37.699,67 m2** (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados), constituída de parte do imóvel desta matrícula, **DESTINADA A ÁREA VERDE**, em compensação à desafetação realizada nos imóveis também de propriedade do Município de Palmeira constantes das matrículas de nºs. 11.331, 11.332 e 12.813 Lº 2 deste Ofício, os quais passaram a ter outra finalidade e dentro das seguintes características: "O terreno está no lado ímpar a 25,75 metros da rua Manoel Demétrio de oliveira. **Frente** Confronta com terreno pertencente ao Município de Palmeira e com lotes 101, 101a 101b, medindo 80,00 metros. **Lado direito** de quem de frente olha, confronta com Espólio de Rosa Borkoski, Espólio de João Titski, Espólio de Arthur Khun, espólio de Dionisio Schuartz e rua José Benjamin Mayer medindo 259,22 metros, onde faz ângulo a direita, confrontando com rua José Benjamin Mayer, medindo 25,00 metros, onde faz ângulo a esquerda, confrontando com espólio de Franquin de Lima e espólio de Segismundo Wisbinski, medindo 92,50 metros, onde faz novo ângulo a esquerda, confrontando com espólio de Segismundo Wisbinski, medindo 86,50 metros. **Lado esquerdo** confronta com terreno pertencente ao Município de Palmeira, medindo 444,80 metros. **Fundos** confronta com João Holm e Município de Palmeira, medindo 173,00 metros". C. 630 VRC= R\$ 88,83. **Data: 18.10.2.013.** Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado.

Serviço de Registro de Imóveis
Palmeira – Paraná
CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 12.622_Ficha nº 12.622/1, Livro nº 2 e seus lançamentos.

Dou fé.

Palmeira 12 de fevereiro de 2015.



Ângela Amorim da Costa – Substituta

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

CgsAO.D4EIC.8w9RK

Controle:

pFfyA.fXv2

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
NEORI JOSÉ BREDÁ
Agente Delegado Designado
ÂNGELA AMORIM DA COSTA
Substituta

REGISTRO GERAL - Lº 2

MATRÍCULA Nº 12.990

Registro de Imóveis 00006

FICHA 01
12.990/1

RUBRICA



DATA: 06.05.2.014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano denominado **ÁREA 01** com 54.383,76m² (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e três metros e setenta e seis centímetros quadrados), situado no lugar denominado Campo dos Pachecos nesta Cidade de Palmeira-Pr., com as seguintes características: Partindo do marco **PP-A** segue medindo 45,83 metros com azimute de 168°57'25" confrontando com a Rua Nodevir Gonçalves Cordeiro até o marco 01, deste segue medindo 20,00 metros com azimute plano de 260°39'22" chega-se ao marco 02, deste, seguindo com distância de 49,92 metros e azimute plano de 170°33'07" chega-se ao marco 03, deste segue pelo levantamento da Rua Ignácio Barão, medindo 632,41 metros, chega-se ao marco 15, deste, seguindo com distância de 92,68 metros e azimute plano de 342°42'06" chega-se ao marco 16 onde confronta com Arthur Barão Filho e Terezinha Czelusniak Barão, do marco 16 seguindo com distância de 15,74 metros e azimute plano de 82°50'27" chega-se ao marco 17, deste, seguindo com distância de 58,94 metros e azimute plano de 73°47'52" chega-se ao marco 18, deste, seguindo com distância de 52,19 metros e azimute plano de 69°59'04" chega-se ao marco 19, deste, seguindo com distância de 69,39 metros e azimute plano de 53°49'27" chega-se ao marco 20, deste, seguindo com distância de 48,86 metros e azimute plano de 38°42'20" chega-se ao marco 21, deste, seguindo com distância de 39,05 metros e azimute plano de 23°12'38" chega-se ao marco 22, deste, seguindo com distância de 73,35 metros e azimute plano de 32°22'56" chega-se ao marco 23, deste, seguindo com distância de 50,16 metros e azimute plano de 69°23'25" chega-se ao marco 24, deste, seguindo com distância de 35,14 metros e azimute plano de 63°01'12" chega-se ao marco 25, deste, seguindo com distância de 30,88 metros e azimute plano de 42°57'24" chega-se ao marco 26, deste, seguindo com distância de 50,61 metros e azimute plano de 10°49'40" chega-se ao marco 27, deste, seguindo com distância de 46,33 metros e azimute plano de 20°41'56" chega-se ao marco 28, deste, seguindo com distância de 45,41 metros com azimute de 71°21'10" fazendo confrontação com Município de Palmeira-PR até o marco 28-A, deste, seguindo com distância de 20,65 metros com azimute de 170°21'47" até o marco PP-G, deste, seguindo com distância de 5,86 metros com azimute de 78°16'38" até o marco PP-F, deste, seguindo com distância de 40,79 metros com azimute de 78°27'37" até o ponto PP-E, deste, seguindo com distância de 9,23 metros com azimute de 349°15'45" até o marco PP-D, deste, seguindo com distância de 5,72 metros com azimute de 79°21'48" até o marco PP-C, deste, seguindo com distância de 5,90 metros com azimute de 348°32'6" até o marco PP-B, deste, seguindo com distância de 26,22 metros com azimute de 78°32'6" até o marco PP-A onde se iniciou o levantamento, estes marcos fazem confrontação com propriedade de Arthur Barão Filho e Terezinha Czelusniak Barão. **Cadastro Municipal (IPTU) sob nº 25.283.** Contendo um barracão em alvenaria para fins comerciais, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIOS: ARTHUR BARÃO FILHO e sua esposa TEREZINHA CZELUSNIAK BARÃO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele comerciante, portador da CI.Rg. nº 873.778-SSP-Pr., CPF.MF. 081.080.569-34, ela do lar, portadora da CI.Rg. nº 3.845.415-7-SSP-Pr., CPF.MF. 981.536.769-20, residentes e domiciliados em Palmeira-Pr. Titº Anterior: Matrícula 11.351 Fch 11.351/1 Lº 2 deste Ofício. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado

AV. 1/12.990. DATA: 06.05.2.014. EX-OFÍCIO: RESERVA LEVAL: De acordo com o contido na Matrícula anterior de nº 11.351, conforme Av. 4, a área de **RESERVA LEGAL** exigida para o imóvel desta matrícula, encontra-se localizada em área cedente matriculada sob nº 11.352 Lº 2 deste Ofício. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado

REG. 2/12.990. PROT. Nº 67.548. DATA: 14.03.2.014. LOTEAMENTO: De acordo com requerimento datado de 13 de março de 2.014, firmado pelos proprietários do imóvel desta matrícula; Projeto de Loteamento devidamente aprovado pelo Município de Palmeira-PR; e pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP conforme Licença Prévia nºs 36.404 datada de 20 de fevereiro de 2.014 e 36613 datada de 18 de março de 2014; e demais documentos apresentados, o imóvel desta matrícula foi **LOTEADO** com a denominação de **LOTEAMENTO BOA VISTA**, com a área total de 54.383,76 m² (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três metros e setenta e seis centímetros quadrados), decomposto em 07 (sete) quadras sob nºs 01 a 07; com 89 (oitenta e nove) lotes, sendo os de nºs. 01 e 27,



destinados a EQUIPAMENTO URBANO; Lotes n.ºs. 26, 56 e 88, destinados a ÁREA VERDE; a Quadra n.º 01 composta pelos lotes de n.ºs. 10 a 25; a Quadra 02 composta pelos lotes de n.ºs. 28 a 41; a Quadra 03 composta pelos lotes n.ºs. 42 a 55; a Quadra 04 composta pelos lotes n.ºs. 57 a 72; a Quadra 05 composta pelos lotes n.ºs. 73 a 87; a Quadra 06 composta pelos lotes n.ºs. 02 a 09 e a Quadra 07 composta pelo lote n.º 89. E ainda as RUAS denominadas RUA -1; RUA -2; RUA -3; RUA 4-A; RUA 4-B; RUA -5; RUA 6-A; RUA 6-B e RUA 7. Tudo com demais características constantes de documentos arquivados neste Ofício e ainda distribuídos no quadro que abaixo segue:

Nº	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDOS	ÁREA TOTAL M²	MATRICULA
QUADRA Nº 01						
10	15,00	25,00	25,00	15,00	375,01	13.407 Lº2
11	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
12	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
13	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
14	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
15	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	13.077 Lº 2
16	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
17	15,00	25,00	25,00	15,00	375,01	13.078 Lº2
18	15,00	25,00	25,00	15,00	375,01	13.386
19	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
20	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
21	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
22	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
23	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	13.079 Lº 2.
24	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01	
25	15,00	25,00	25,00	15,00	375,01	13.080 Lº2.
QUADRA Nº 02						
28	11,91	25,91	25,00	12,00	300,73	13.402 Lº2.
29	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
30	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
31	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
32	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
33	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	13.444
34	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00	13.443
35	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	13.139Lº2.
36	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
37	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	13.408Lº2.
38	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	13.338 Lº2.
39	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
40	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	13.081 Lº 2.
41	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00	
QUADRA Nº 03						
42	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00	13.081 Lº 2.
43	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
44	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
45	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
46	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
47	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
48	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00	
49	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00	



50	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
51	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
52	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
53	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
54	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
55	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00

13.082 Lº2.

QUADRA Nº 04

57	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
58	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
59	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
60	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
61	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
62	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
63	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
64	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
65	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
66	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
67	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
68	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
69	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
70	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
71	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
72	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00

13.072 Lº2

13.321 Lº2.
13.113 Lº2.

QUADRA Nº 05

73	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
74	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
75	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
76	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
77	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
78	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
79	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
80	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
81	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
82	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
83	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
84	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00
85	17,86	21,00	21,00	17,86	375,00
86	14,29	21,00	21,00	14,28	300,00
87	17,86	21,00	21,00	17,86	375,01

QUADRA Nº 06

02	15,00	25,00	25,00	15,00	375,00
03	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
04	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
05	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
06	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
07	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
08	12,00	25,00	25,00	12,00	300,01
09	15,00	25,00	25,00	15,00	375,01

QUADRA Nº 07

89 com área total de 8.794,4892 m2, com memorial arquivado junto ao Processo de Loteamento, contendo a benfeitoria constante desta matrícula

13.329

EQUIPAMENTOS URBANOS



01	3,364	150,00	102,11	4,639	312,1875
27	181,91	26,71	29,25	170,07	2.943,05

**ÁREAS VERDES
(JARDINS, PARQUES E BOSQUES)**

26	27,83	50,28	49,37		692,72
56	124,85	35,14	28,64	98,58	2.854,75
88	53,048	29,206		60,703	823,24

ÁREAS DE RUAS

RUA -1 (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	6.255,0270
RUA -2 (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	1.121,8753
RUA -3 (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	600,00
RUA -4-A (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	332,1229
RUA -4-B (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	600,00
RUA -5 cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	600,00
RUA -6-A (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	353,3538
RUA -6-B (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	600,0223
RUA -7 (cf. memorial constante do Proc. Lot.)-	1.099,9051

C. R\$ 150,72 = 960,00 VRC. Palmeira, 06 de maio de 2.014. Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado. *Neori José Breda*

AV. 3/12.990. PROT. Nº 67.548. DATA: 14.03.2014. CAUÇÃO: Conforme Termo de Compromisso e Caução de Lotes constante do processo de Loteamento ficam **"CAUCIONADOS"** a favor do MUNICÍPIO DE PALMEIRA, os Lotes de nºs. 42 a 48 da Quadra 03; 58 a 63 da Quadra 04; 85 a 87 da Quadra 05 e 02 a 09 da Quadra 06, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades com área total de 7.656,06 m2 para garantia dos serviços urbanos a serem implantados pelo Município de Palmeira, em caso de não execução pelos loteadores. C. R\$ 9,42 = 60,00 VRC. **DATA: 06.05.2014.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado. *Neori José Breda*

AV. 4/12.990. PROT. Nº 67.548. DATA: 14.03.2014. De acordo com o contido no Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO BOA VISTA", registrado sob nº 1/12.990, as áreas que passarão a integrar o domínio do Município de Palmeira, nos termos do Artigo 22 da Lei 6.766/79, correspondem às Ruas denominadas 01; 02; 03; 4-A; 4-B; 5; 6-A; 6-B e 7; Os Lotes nºs. 01 e 27 destinados a Equipamento Urbano e os Lotes nºs. 26, 56 e 88 destinados à Área Verde. C. R\$ 9,42 = 60,00 VRC. **DATA: 06.05.2014.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado. *Neori José Breda*

AV. 5/12.990. PROT. Nº 69.378. DATA: 08.10.2014. UNIFICAÇÃO: De acordo com requerimento datado de 03 de outubro de 2014, firmado por Arthur Barão Filho (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula; Certidão de Unificação de área nº 010/2014, emitida pelo Município de Palmeira; Mapas; Memoriais descritivos; e demais documentos apresentados e arquivados neste Ofício (arq. p. 146), o lote nº 89 da Quadra 07 desta matrícula, com a área de 8.794,4892 m², fica **UNIFICADO** ao imóvel constante da matrícula sob nº 8.087 com a área de 1.000,00m²; por serem contíguos e formarem um só imóvel com a área total de **9.794,4892m²**, com as demais características constantes da nova matrícula sob nº 13.329, Ficha nº 13.329/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, aberta para a área unificada. C. R\$ 9,42 = 60,00 VRC. **DATA: 23.10.2014.** Dou fé. (as) Neori José Breda – Ag. delegado designado. *Neori José Breda*

Serviço de Registro de Imóveis
Palmeira – Paraná
CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da
matrícula nº 12.990_Ficha nº 12.990/2, Livro nº 2
e seus lançamentos.

Dou fé.

Palmeira 12 de fevereiro de 2015.

Ângela Amorim da Costa
Ângela Amorim da Costa – Substituta

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

CgsA0.D4E1C.2Z9RK

Controle:

pa3w1.9Fv1

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000067
PROTOCOLO Nº 050/15
DE 13 / 02 / 15



Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.133

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município de Palmeira e dá outras providências.

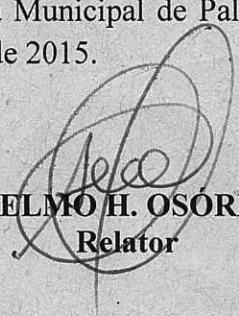
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.133 que Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que o mesmo se justifica em razão do interesse público, com a finalidade de melhoramento dos acessos ao novo loteamento do bairro, melhorando os aspectos urbanísticos da região, e com vistas à futura expansão urbana da cidade. Em visita ao local, conhecemos todas as áreas que serão permutadas, e constatamos a importância da aprovação desse projeto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2015.

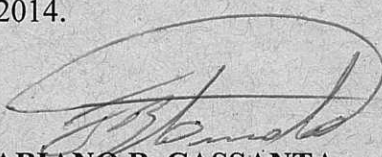

ANSELMO H. OSÓRIO
Relator

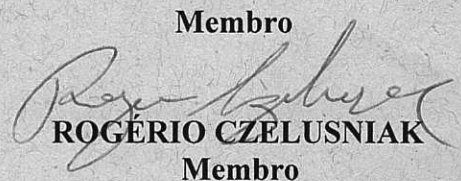
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.133, concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2014.


FABIANO B. CASSANTA
Membro


ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000068
PROTOCOLO Nº 053/15

DE 13 / 02 / 2.015

Secretário



Comissão de URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 4.133

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município de Palmeira e dá outras providências.

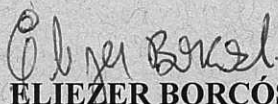
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.133** que Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que o mesmo se justifica em razão do interesse público, com a finalidade de melhoramento dos acessos ao novo loteamento do bairro, melhorando os aspectos urbanísticos da região, e com vistas à futura expansão urbana da cidade. Integrante da comissão de Legislação, em visita ao local, conheceu todas as áreas que serão permutadas, e constatou a importância da aprovação desse projeto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2015.

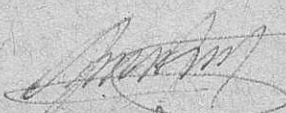

ELIEZER BORCÓSKI
Relator

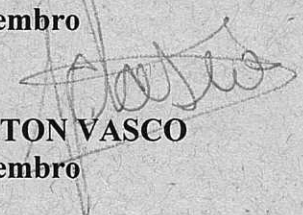
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.133** concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Poder Executivo

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2015.


MÁRIO A. WIECZOREK
Membro


JOSÉ AILTON VASCO
Membro



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000069



PROJETO DE LEI Nº 4.133

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.133

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Presidente Domingos Edson M. Rueler

1º Secretário Elizir Borced

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.133

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Presidente Domingos Edson M. Rueler

1º Secretário Elizir Borced

2º Secretário [Assinatura]

Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 3.856
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 26/02/2015
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Prefeito